

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXECUTIVA **PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXECUTIVA

PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

Missão do Mapa:

Promover o desenvolvimento sustentável
das cadeias produtivas agropecuárias,
em benefício da sociedade brasileira

Ministério da Agricultura e Pecuária

Brasília
Mapa
2026

1ª edição. Ano 2026

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração, Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - andar, Sala 624.

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-3321 E-mail: cgplan@agro.gov.br

Editorial: Assessoria Especial de Comunicação Social – AECS

Coordenação da Avaliação

Wellington Gomes dos Santos (Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas - CAPP/CGPLAN/SPOA/SE)

Equipe de Avaliação

Wellington Gomes dos Santos (Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas - CAPP/CGPLAN/SPOA/SE), **Mariana Guedes Ariza** (Coordenação de Avaliação de Políticas Públicas - CAPP/CGPLAN/SPOA/SE), **Priscila Soares Silvério** (Coordenação de Boas Práticas Agropecuárias – CBPA/CGPA/DECAP/SDR), **Claúdia Alessandra Gomes** (Coordenação de Boas Práticas Agropecuárias – CBPA/CGPA/DECAP/SDR), **Mel Nunes Pedroso da Silva** (Coordenação de Boas Práticas Agropecuárias – CBPA/CGPA/DECAP/SDR), **Cristina Aparecida Souza Duarte** (Coordenação de Boas Práticas Agropecuárias – CBPA/CGPA/DECAP/SDR)

Apoio de revisão técnica

Bruno Meireles Leite (Coordenação-Geral de Produção Animal – CGPA/DECAP/SDR)

Luís Fernando Magnani de Oliveira (Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional – CGPLAN/SPOA/SE)

É permitida a reprodução parcial ou total, sem fins lucrativos, por qualquer meio, desde que citados a fonte e o endereço eletrônico no qual pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Dados internacionais de catalogação da Publicação (CIP)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) **Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI**

Brasil. Ministério da Agricultura e Pecuária.

Relatório de Avaliação Executiva : Programa Mais Leite Saudável. / Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional. – Brasília : MAPA, 2026.

82 p. : il. color.

ISBN: 978-85-7991-309-9

1. Administração pública – Relatório. 2. Programa Mais Leite Saudável. 3. Qualidade do leite. 4. Políticas públicas. 5. Pecuária leiteira. I. Brasil. Ministério da Agricultura e Pecuária. II. Secretaria Executiva. III. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. IV. Título.

AGRI E50; 9950
CDU: 338.439:637.1

Bibliotecária: Layla Alexandrina Barboza dos Santos (CRB1/3447)



Sumário

Sumário	5
Lista de Siglas e Abreviaturas	6
Lista de Figuras	7
Lista de Quadros	8
Lista de Mapas	8
Lista de Tabelas	8
Introdução	9
1. Descrição Geral do Programa	10
2. Diagnóstico do Problema	14
2.1 Contextualização da cadeia leiteira no Brasil	14
3. Desenho do Programa	19
3.1 Mapeamento de processos e resultados do PMLS	21
3.2 Mapeamento de indicadores	22
3.3 Avaliação dos riscos	24
4. Implementação do Programa	28
4.1 Fluxo do macroprocesso do PMLS	30
4.1.1 Habilitação provisória	31
4.1.2 Aprovação do projeto de investimentos	31
4.1.3 Habilitação definitiva	31
4.1.4 Fiscalização dos projetos aprovados	31
5. Governança	33
6. Resultados	35
6.1 Análise observacional exploratória dos indicadores de gestão do PMLS	35
6.2 Análise observacional exploratória do setor pecuário leiteiro brasileiro desde a criação do PMLS	42
6.3 O PMLS sob ótica de estudos acadêmicos-científicos	44
7. Execução das Despesas Orçamentárias e dos Subsídios da União	46
8. Conclusões, Achados e Recomendações	48
8.1 Achados e recomendações	49
Referências bibliográficas	51
Apêndices	56

Lista de Siglas e Abreviaturas

Abraleite: Associação Brasileira dos Produtores de Leite

BPA: Boas Práticas Agropecuárias

CBPA: Coordenação de Boas Práticas Agropecuárias

CBS: Contribuição sobre Bens e Serviços

CCS: Contagem de Células Somáticas

CGU: Controladoria-Geral da União

CGPA: Coordenação-Geral de Produção Animal

CNA: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Cofins: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPP: Contagem Padrão em Placas

DDR: Divisão de Desenvolvimento Rural

DECAP: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas

DIPOA: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

DOU: Diário Oficial da União

Embrapa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMI: Exposição de Motivos Interministerial

FCE: Função Comissionada Executiva

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFCN: International Farm Comparison Network

LOA: Lei Orçamentária Anual

MaInd: Mapa de Indicadores

MaPR: Mapa de Processos e Resultados

Mapa: Ministério da Agricultura e Pecuária

Mercosul: Mercado Comum do Sul

MF: Ministério da Fazenda

OQL: Observatório da Qualidade do Leite

PIS/Pasep: Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PNQL: Programa Nacional de Qualidade do Leite

PMLS: Programa Mais Leite Saudável

PQFL: Plano de Qualificação de Fornecedores de Leite

RBQL: Rede Brasileira de Laboratórios da Qualidade do Leite

RFB: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

RIISPOA: Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal

SDA: Secretaria de Defesa Agropecuária

SDR: Secretaria de Desenvolvimento Rural

SFA: Superintendência de Agricultura e Pecuária

SIF: Serviço de Inspeção Federal

SIPOA: Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

TCU: Tribunal de Contas da União

UAT: Processamento de Temperatura Ultra Alta

UHT: Ultra-High-Temperature Processing

Lista de Figuras

Figura 01: Distribuição geográfica do consumo per capita de leite no mundo

Figura 02: Importação, exportação e saldo da balança comercial de leite e derivados de 2000 – 2023 (US\$ milhões)

Figura 03: Índices de crescimento do volume de produção de leite dos Top 100, produção de leite formal e total do Brasil, 2001 a 2024

Figura 04: Público-alvo e objetivos do PMLS

Figura 05: Mapeamento de Processos e Resultados do PMLS

Figura 06: Fluxo do Macroprocesso do PMLS

Figura 07: Quantidade total de projetos recebidos e aprovados no PMLS por ano (2015–2025)

Figura 08: Quantidade total de projetos aprovados no PMLS por UF (2015–2025)

Figura 09: Quantidade total de laticínios e cooperativas participantes do programa por UF (2015–2025)

Figura 10: Valor total inicial (declarado) para investimento nos projetos do PMLS por ano (2015–2025)

Figura 11: Valor total inicial (declarado) para investimento nos projetos do PMLS por UF (2015–2025)

Figura 12: Valor médio de investimento por projeto por UF (2015–2025)

Figura 13: Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por ano (2015–2025)

Figura 14: Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por ano e valor total inicial (declarado) para investimento nos projetos do PMLS por ano (2015–2025)

Figura 15: Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por UF (2015–2025)

Figura 16: Valor médio investido nos projetos para cada produtor beneficiário do PMLS por UF (2015–2025)

Figura 17: Quantidade de litros de leite produzido (mil litros) por ano, no período (2015–2024)

Figura 18: Valor bruto da produção agropecuária (VBP) de leite por ano (2015–2025)

Figura 19: Média geométrica anual de Contagem Padrão em Placas – CPP (mil UFC/ml) por ano (2015–2024)

Figura 20: Média geométrica anual da Contagem de Células Somáticas (CSS) por ano (2015–2025)

Figura 21: Valor total disponibilizado (declarado) de crédito presumido para a PJ participante do PMLS por ano (2015–2025)

Figura 22: Valor total disponibilizado (declarado) de crédito presumido para a PJ participante do PMLS por ano e valor total (declarado) investido em projetos por ano (2015–2025)

Figura 23: Orçamento destinado na LOA para o DECAP/SDR por ano, orçamento destinado na LOA para a CGPA/DECAP/SDR e Valor total executado para ações de auditoria (fiscalização) no PMLS por ano (2023–2025)

Lista de Quadros

Quadro 01: Arcabouço Legal Relacionado

Quadro 02: Principais indicadores propostos

Quadro 03: Classificação sintética dos riscos associados aos produtos do PMLS

Quadro 04: Classificação sintética dos riscos associados aos resultados do PMLS

Quadro 05: Classificação sintética dos riscos associados aos recursos do PMLS

Quadro 06: Classificação sintética dos riscos associados às atividades do PMLS

Quadro 07: Ranking comparativo com as UF com mais projetos aprovados no PMLS e as UF com as maiores médias de litros de leites produzidos

Lista de Mapas

Mapa 01: Quantidade total de projetos aprovados no PMLS por UF, no período de 2015 a 2025

Mapa 02: Quantidade total de laticínios e cooperativas participantes do programa por UF, no período de 2015 a 2025

Mapa 03: Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por UF, no período de 2015 a 2025

Mapa 04: Média da quantidade de litros de leite produzido (mil litros) por UF, no período de 2015 a 2024

Lista de Tabelas

Tabela 01: Produção de leite nos estados em 2023

Tabela 03: Valor total disponibilizado (declarado) pela PJ participante do PMLS por ano, no período de 2015 a 2025

Tabela 04: Valor total executado para ações de auditoria (fiscalização) no PMLS por ano, no período de 2023 a 2025

Introdução

O presente relatório aborda o Programa Mais Leite Saudável (PMLS), política pública instituída pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, com o objetivo de promover o desenvolvimento da pecuária leiteira nacional. O programa incentiva empresas e cooperativas do setor a investir na melhoria da qualidade e da produtividade do leite entre os produtores de leite em todo o país, por meio de projetos custeados com recursos oriundos de incentivos tributários (Brasil, 2025).

A presente avaliação executiva foi realizada juntamente com a equipe gestora do PMLS no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), por meio de oficinas de avaliação. O referencial teórico-instrumental utilizado se baseou nas publicações preconizadas por especialistas e órgãos da administração pública federal, voltadas à avaliação de políticas públicas (Brasil; 2014, 2018c, 2020; FGV Clear, 2025; Fundação João Pinheiro, 2022; Lassance, 2025).

O processo de avaliação do PMLS contemplou os seguintes aspectos: descrição geral do programa, diagnóstico do problema, desenho do programa, implementação do programa, governança, resultados e execução das despesas orçamentárias e dos subsídios da União. Esses recortes temáticos são tratados neste relatório sob a forma de capítulos, acrescido de mais um, no qual são apresentadas as conclusões, os achados e as recomendações resultantes dessa análise.

Ressalta-se que, embora tenham sido considerados os impactos previstos no modelo lógico do PMLS apresentado no capítulo sobre o desenho do programa, não foi possível avaliá-los quantitativamente em função de limitações com relação à disponibilidade de dados confiáveis e consistentes que viabilizassem o exame sobre esse atributo do programa.

Por se tratar de um programa cuja gestão é compartilhada entre o Mapa e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no âmbito de suas competências (Brasil, 2015), a presente avaliação se ateve somente às atribuições do programa sob a incumbência do Mapa, ainda que contemple a sua articulação com os demais participantes envolvidos.

Como qualquer processo de avaliação, este relatório não se encerra em si mesmo, mas constitui um instrumento de apoio à reflexão para os próximos passos. Ao sistematizar informações, evidências e diagnósticos sobre o PMLS, esta avaliação configura-se como um convite à análise integrada dos elementos aqui apresentados, orientada para a definição de prioridades e de modo a fundamentar as decisões futuras acerca do programa.

1. Descrição Geral do Programa

O Programa Mais Leite Saudável (PMLS) foi criado com o objetivo de “incentivar a realização de investimentos destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade” (Brasil, 2015, Art. 1º).

Além de instituir o PMLS, o Decreto nº 8.533/2015 também regulamentou o disposto no artigo 9º-A, da Lei nº 10.925/2004, que trata sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e da Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), relativo à aquisição de leite in natura (Brasil, 2015).

O artigo 9º-A foi inserido nesta lei, a partir da Lei nº 13.137/2015, que também estabeleceu o direito às pessoas jurídicas (PJ), inclusive cooperativas, ao crédito presumido de PIS/PASEP e Cofins gerado pela compra de leite in natura e seu processamento. Isso definiu os percentuais sobre as alíquotas desse crédito que as PJ teriam direito e delegou ao poder executivo federal a definição dos critérios para o usufruto desses recursos por parte dos beneficiários do programa.

Com base no dispositivo citado, as empresas do setor podem compensar o percentual de 20% aplicado sobre a alíquota dos créditos presumidos das contribuições de PIS/Pasep e Cofins, em relação à aquisição de leite in natura utilizado como insumos na produção de produtos destinados à alimentação humana ou animal. E o desconto aumenta para 50%, para as empresas que se habilitarem a participar do PLMS.

Conforme o Decreto nº 8.533/2015, observa-se que o público beneficiário da política pública PMLS são as pessoas jurídicas, as quais fazem jus aos recursos desses créditos presumidos (Brasil, 2015).

Ao aderirem ao programa, essas empresas assumem o compromisso de investir, no mínimo, 5% do valor do benefício usufruído em projetos para o desenvolvimento dos produtores de leite e promoção da melhoria na produtividade e na qualidade do leite. Os projetos devem estar alinhados

com, pelo menos, um dos três pilares definidos para o programa por meio do Decreto nº 8.533/2015:

- I. fornecimento de assistência técnica voltada prioritariamente para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias e capacitação de produtores rurais;
- II. criação ou desenvolvimento de atividades que promovam o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros; e
- III. desenvolvimento de programas específicos para promoção da educação sanitária na pecuária (Brasil, 2015, Art. 15).

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), vinculada ao Ministério da Fazenda, são os órgãos responsáveis pela gestão do PMLS. A RFB detém atribuições relacionadas à apuração, compensação e disponibilização dos créditos presumidos, além da aplicação de sanções. Enquanto ao Mapa cabe a análise, aprovação, monitoramento e fiscalização dos projetos executados no âmbito do programa pelas empresas participantes ou por terceiros contratados por essas empresas (Brasil, 2015).

De maneira resumida, a pessoa jurídica interessada deve protocolar, no ministério, um projeto que beneficie produtores de leite, seguindo as regras estipuladas no Decreto e nas legislações posteriores. O Mapa realiza a avaliação e concede uma habilitação provisória. Na sequência, a PJ interessada deve se dirigir à RFB para solicitar a obtenção da habilitação definitiva e poder ter permissão para utilizar os créditos presumidos para abatimento de outros impostos federais ou ressarcimento em dinheiro.

Cabe às PJ habilitadas a execução dos projetos e ao ministério fiscalizá-los. Em casos de não conformidades, a RFB é comunicada pelo Mapa e o benefício é suspenso, podendo ainda incidir outras penalidades.

Observa-se que a institucionalização do PMLS utilizou como referência as políticas que tratam de desoneração de tributos federais existentes para outros setores econômicos¹ e que são utilizadas para corrigir a cumulatividade de impostos pagos ao longo de uma cadeia produtiva. O diferencial do PMLS

¹ Ainda que sob diferentes modelos: alíquota zero, crédito presumido, suspensão de alíquota, etc.

nesse conjunto é a contrapartida das empresas, por intermédio do investimento obrigatório em projetos de fomento agropecuário, para a obtenção de percentuais maiores desses créditos presumidos (Brasil, 2015).

Contudo, a aprovação da Reforma Tributária - Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025 - gerará efeitos significativos no programa, uma vez que, ao preverem a extinção do PIS/Pasep e da Cofins, visando eliminar as distorções tributárias relativas à cumulatividade de cobrança de impostos, afeta também os tributos do PIS/Pasep e da Cofins que serviam de base para a concessão dos créditos presumidos utilizados no PMLS (Brasil; 2023c, 2025c).

O objetivo do PMLS guarda correlação com o Plano Mais Leite, lançado pelo Mapa em 2014, e que integrava o chamado Plano Mais Pecuária. Apesar de prever o crescimento da produção e da produtividade do leite no país em 40% nos 10 anos seguintes, baseado em eixos como melhoramento genético, incorporação de tecnologia, ampliação de mercados, segurança e qualidade dos produtos; esse plano teve poucas iniciativas implementadas (Vilela et al, 2016).

Segundo Vilela et al (2016, p. 42), o PMLS foi lançado com a previsão de “aumento da renda e ascensão social dos produtores de leite em um horizonte de 4 anos”. Além disso, o programa pretendia alcançar 80 mil produtores de leite das classes de renda C e D, localizados em Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Goiás e Santa Catarina, principais estados produtores (Vilela et al, 2016).

Apresenta-se a seguir os demais normativos relativos ao PMLS, conforme apresentado no **Quadro 01**.

Quadro 01 – Arcabouço Legal Relacionado

Constituição Federal (Art. 174)	[...] “o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado” (Brasil, 1988).
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991	Dispõe sobre a política agrícola (Brasil, 1991).
Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002	Altera Alíquotas de Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (Brasil, 2002).
Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004	Reduz as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências (Brasil, 2004).
Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015	Altera as Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, 11.941, de 27 de maio de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.810, de 15 de maio de 2013, 5.861, de 12 de dezembro de 1972, 13.043, de 13 de novembro de 2014, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.469, de 26 de agosto de 2011, 12.995, de 18 de junho de 2014, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 12.024, de 27 de agosto de 2009, e o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; revoga dispositivos das Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências.

Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015	Dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável (Brasil, 2015).
Instrução Normativa Mapa nº 08, de 11 de maio de 2017	Aprova o Regulamento técnico para elaboração, habilitação, análise e acompanhamento de projetos submetidos por pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, para a habilitação no Programa Leite Saudável (Brasil, 2017b).
Instrução Normativa Mapa nº 76, de 26 de novembro de 2018	Estabelece os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade do leite (Brasil, 2018a).
Instrução Normativa Mapa nº 77, de 26 de novembro de 2018	Estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial (Brasil, 2018b).
Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019	Regulamenta a apuração, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e a administração da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep Importação e da Cofins-Importação (Brasil, 2019).
Instrução Normativa RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022	Consolida as normas sobre a apuração, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e a administração da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação (Brasil, 2022).
Decreto nº 11.732, de 18 de outubro de 2023	Altera o Decreto nº 8.533/2015, que regulamenta o disposto no art. 9º-A da Lei nº 10.925/2004, que dispõe sobre o crédito presumido da PIS/Pasep e da Cofins relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável (Brasil, 2023b).
Portaria Mapa nº 687, de 10 de junho de 2024	Autoriza medidas excepcionais para as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas participantes do Programa Mais Leite Saudável - PMLS, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao reconhecimento do estado de calamidade pública (Brasil, 2024).
Portaria Mapa nº 768, de 30 de janeiro de 2025	Estabelece os procedimentos para o cumprimento do disposto no Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, que institui o Programa Mais Leite Saudável (Brasil, 2025. ^a).
Decreto nº 12.809 de 31 de dezembro de 2025	Altera o Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, que regulamenta o disposto no art. 9º-A da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável.

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

Em anos recentes, o decreto do PMLS sofreu alterações com o objetivo de estimular a produção nacional leiteira, estabelecendo que a aquisição ou utilização de produtos não permitidos acarreta a redução temporária de 50% do percentual dos créditos presumidos de PIS/Pasep e Cofins, os termos da legislação vigente (Brasil; 2023b, 2025b; Pereira, 2026).

Atualmente, o Programa Mais Leite Saudável (PMLS) apresenta significativa abrangência nacional com estimativa, desde a sua criação, de concessão de cerca de R\$ 18 bilhões em créditos presumidos, a aproximadamente 1.700 pessoas jurídicas (empresas e cooperativas do setor), e quase um bilhão de reais em investimentos destinados aos produtores beneficiários². Estima-se que mais de 140 mil produtores de leite tenham sido contemplados nos projetos aprovados no programa, com maior concentração de iniciativas nos estados de Minas Gerais e da região Sul do país.

Esses números evidenciam a dimensão do PMLS no fortalecimento da cadeia produtiva do leite. Informações mais detalhadas sobre os resultados do programa serão apresentadas no **Capítulo 6**, dedicado à análise dos resultados.

² Com base nas informações declaradas pelas empresas no momento da aprovação dos projetos.

2. Diagnóstico do Problema

Conforme comentado no capítulo anterior, os problemas centrais que o Programa Mais Leite Saudável (PMLS) visa solucionar estão relacionados à melhoria da qualidade e da produtividade do leite, bem como à gestão eficiente da produção, com base em boas práticas agropecuárias adotadas pelos produtores.

Embora não se tenha encontrado indícios sobre estudos que embasaram a criação do programa³, há evidências de que a maioria dos produtores possui baixo nível de tecnificação, o que os torna vulneráveis às oscilações de mercado (CNA; 2024,2025; Embrapa, 2025; Medeiros, 2001; Neukirchen, 2022; Rocha, Carvalho, Lordão; 2024; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

O problema se concentra em pequenos e médios produtores com baixa capacidade de investimento, limitado uso de novas tecnologias e gestão do negócio deficiente.

Adicionalmente, a questão da qualidade do leite se manifesta como uma barreira significativa para a competitividade setorial, que no limite, desincentiva o investimento e a adoção de boas práticas, perpetuando um ciclo de baixa eficiência (CNA; 2024,2025; Embrapa, 2025; Medeiros, 2001; Vilela et al, 2016).

Para detalhar melhor essa realidade, apresenta-se a seguir uma contextualização da cadeia leiteira no Brasil.

2.1 Contextualização da cadeia leiteira no Brasil

A pecuária leiteira está presente no Brasil desde o período colonial. Ao longo do século XX, a atividade se expandiu acompanhando a demanda

gerada pelo aumento populacional das grandes cidades brasileiras, que contribuiu para a formação e consolidação das chamadas bacias leiteiras⁴. Até a década de 1980, a cadeia leiteira nacional estava sob intervenção do governo, que controlava os preços do leite produzido internamente e o volume do produto importado (Medeiros, 2001; Wilkinson, 2008; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

Por se tratar de um produto perecível, o leite fluido tinha um limitado alcance logístico de distribuição dada a tecnologia de envase disponível no país nesse período, ainda que sob refrigeração. Portanto, essas bacias leiteiras não alcançavam grandes distâncias (Medeiros, 2001; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

Contudo, a configuração do setor mudou profundamente no início da década de 1990 com o fim do tabelamento dos preços do leite no país e com a abertura comercial, o que permitiu o acesso de concorrentes externos ao mercado nacional⁵. Além disso, iniciou-se também a rápida adoção e difusão da técnica de esterilização do leite por ultrapasteurização⁶, conjugada com o sistema de envasilhamento em embalagens assépticas (Medeiros, 2001; Wilkinson, 2008; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

Essa inovação tecnológica teve um grande impacto, que reconfigurou toda a logística e a competição por matéria-prima na indústria ao aumentar o tempo de prateleira do produto⁷ e viabilizara sua distribuição por grandes distâncias a um custo logístico bem mais acessível (Medeiros, 2001; Wilkinson, 2008; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

Com a abertura comercial e a entrada de produtos lácteos importados, evidenciou-se o atraso tecnológico da produção nacional no setor. Isso levou à falência muitas cooperativas e empresas de laticínios, inclusive algumas que

4 Trata-se de áreas rurais com grande concentração e adensamento da produção de leite voltados ao abastecimento das principais regiões urbanas do país.

5 Especialmente no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), bloco econômico regional fundado em 1991, por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

6 Também conhecida como Processamento de Temperatura Ultra Alta (UAT), em inglês Ultra-High-Temperature Processing (UHT). Trata-se de um processo de tratamento térmico que aquece o leite a temperatura acima de 135°C por pouco segundos (de 2 a 5) e o resfria imediatamente após esse tempo, eliminando os microrganismos do produto e resultando no leite longa vida (Rodrigues Júnior, 2021).

3 A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 128/2015 MF/Mapa apresentada no projeto de decreto que deu origem ao PMLS menciona apenas a "necessidade de incentivo para aumento da qualidade e produtividade da pecuária leiteira" (Neukirchen, 2022, p. 222).

comercializavam marcas tradicionais no país. Ao mesmo tempo, serviu como evento catalisador de um modelo de estrutura produtiva que se consolidou posteriormente, à medida que a demanda interna de consumo de leite e de derivados aumentava, acompanhando a melhora progressiva da economia do país, sobretudo, a partir dos anos 2000 (Medeiros, 2001; Wilkinson, 2008; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

Nesse período, a produção nacional aumentou em quantidade, em produtividade e em diversificação de produtos derivados de leite fluido. De acordo com a Embrapa (2025, p. 12), nos últimos 20 anos, a produção brasileira de leite aumentou 59%, enquanto o número de vacas ordenhadas teve redução de quase 19%, ao tempo em que a produtividade animal aumentou cerca de 95%. Tal índice passou de 1.155,71 litros/vaca/ano para 2.259,06 litros/vaca/ano nesse período.

A produção diária de leite era de 30 milhões de litros em 1980. Em 2000, foi de 43 milhões de litros, alcançando 97 milhões de litros em 2023. Já o número de vacas ordenhadas diminuiu de 17 milhões para 16 milhões, entre os anos de 1980 e 2023 (Embrapa, 2025).

Há produção de leite de vaca em todas as unidades federativas do país. Atualmente, as maiores áreas produtoras se concentram nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Destacam-se os estados de Minas Gerais, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que, somados, correspondem a mais de 68% da produção nacional⁸ – **Tabela 01** (Embrapa, 2025).

Tabela 01 – Produção de leite nos estados em 2023.

ESTADOS	produção (mil litros)	participação (prod. brasil %)	participação (acumulada %)
Minas Gerais	9.422.028	26,63	26,63
Paraná	4.557.624	12,88	39,51
Rio Grande do Sul	4.114.178	11,63	51,14

7 Refere-se ao período que um produto permanece seguro e adequado para consumo ou uso, mantendo suas propriedades originais e sem se estragar. No caso do leite, sua perecibilidade média na embalagem para consumo mudou de alguns dias para alguns meses e fez com que o produto pudesse ser armazenado por mais tempo e sem refrigeração até ser aberto quando mantidos nessas embalagens estéreis.

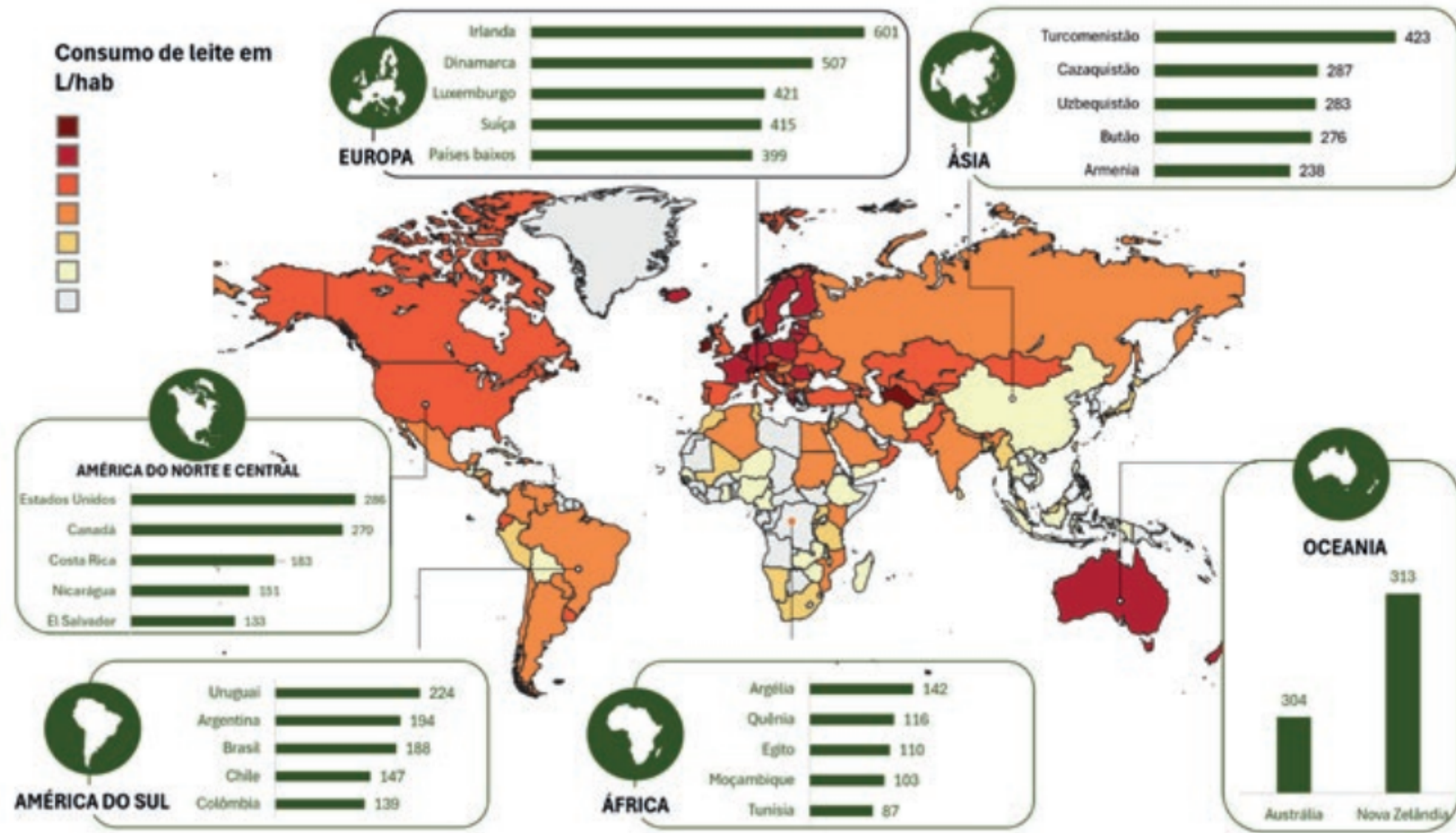
8 Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Santa Catarina	3.205.790	9,06	60,2
Goiás	2.980.911	8,43	68,63
São Paulo	1.511.847	4,27	72,9
Pernambuco	1.334.730	3,77	76,67
Bahia	1.267.223	3,58	80,25
Ceará	1.135.748	3,21	83,46
Alagoas	703.448	1,99	85,45
Sergipe	656.519	1,86	87,31
Rondônia	644.192	1,82	89,13
Pará	580.398	1,64	90,77
Mato Grosso	455.837	1,29	92,06
Maranhão	420.138	1,19	93,25
Tocantins	417.319	1,18	94,43
Rio de Janeiro	391.902	1,11	95,54
Rio Grande do Norte	385.206	1,09	96,63
Espírito Santo	365.055	1,03	97,66
Paraíba	314.310	0,89	98,55
Mato Grosso do Sul	307.127	0,87	99,42
Piauí	69.512	0,2	99,62
Amazonas	43.381	0,12	99,74
Acre	35.740	0,1	99,84
Distrito Federal	30.621	0,09	99,93
Roraima	19.540	0,06	99,99
Amapá	4.912	0,01	100
Total	35.375.236	100	

Fonte: Embrapa, 2025 (p. 12 e 13).

Esses valores situam o Brasil como o quarto maior produtor de leite do mundo, com uma produção calculada em mais de 35,3 bilhões de litros, apurados em 2023⁹. Apesar de ter aumentado em 53% o consumo de leite nos últimos 30 anos, o país ocupa a 57ª colocação no índice de consumo médio anual de leite, contabilizando 188 litros por habitante - **Figura 01** (Embrapa, 2025).

Figura 01 - Distribuição geográfica do consumo per capita de leite no mundo



Fonte: Embrapa, 2025 (p. 88).

9 Dados do International Farm Comparison Network (IFCN).

Ainda assim, a produção nacional é voltada essencialmente para o abastecimento do mercado interno, que conta também com aportes estrangeiros de leite em pó, proveniente da Argentina e do Uruguai, além de outros derivados - **Figura 02** (Embrapa, 2025).

Figura 02 - Importação, exportação e saldo da balança comercial de leite e derivados de 2000 - 2023 (US\$ milhões)



Fonte: Embrapa, 2025 (p. 28).

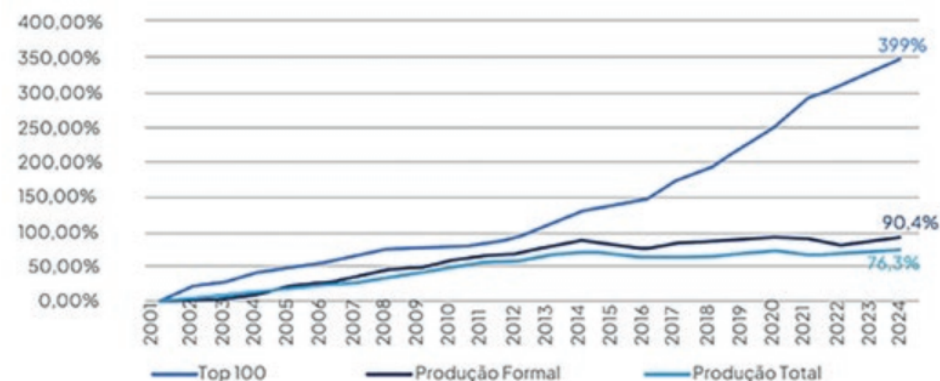
Segundo a Embrapa (2025, p. 28), a produção de leite no Brasil é “desenvolvida majoritariamente por pequenos e médios produtores, está presente em 98% dos municípios brasileiros e em quase 1 milhão de propriedades rurais, empregando aproximadamente 4 milhões de pessoas”.

No entanto, a realidade desses pequenos e médios produtores apresenta desafios relevantes, tais como: baixa produtividade, qualidade do leite produzido inferior aos padrões estabelecidos, alto grau de informalidade da atividade profissional, baixa rentabilidade do negócio, entre outros (Embrapa, 2025; Medeiros, 2001; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

Diante disso, observa-se uma grande discrepância nos níveis de crescimento da produção e de produtividade dos grandes produtores em comparação aos dos pequenos e médios produtores. Os índices de crescimento do volume de produção de leite dos grandes produtores se encontram muito acima dos demais produtores, como se observa na **Figura 03**, que confronta

os dados de quantidade de leite gerado em fazendas que são grandes produtoras, chamadas de Top 100, com os demais contextos produtivos no país (Embrapa, 2025).

Figura 03 - Índices de crescimento do volume de produção de leite dos Top 100, produção de leite formal e total do Brasil, 2001 a 2024



Fonte: Embrapa, 2025 (p. 75).

Entende-se que o desempenho superior dessas fazendas é devido ao alto valor investido para a produção. Isso se traduz em infraestrutura adequada desde o confinamento e a alimentação do gado até a coleta, armazenamento e transporte do leite para o laticínio. Contempla, ainda, a adoção de boas práticas agropecuárias e outras ações voltadas para o melhoramento da genética do rebanho, com foco em aumento da produtividade leiteira, além de gestão empresarial do negócio (Embrapa, 2025; Rocha, Carvalho, Lordão; 2024).

Volume significativo da produção de leite no país é absorvido por empresas e cooperativas de laticínios. Conforme dados divulgados pela Associação Brasileira dos Produtores de Leite (Abraleite), em 2024, o conjunto das maiores empresas e cooperativas do setor no Brasil captou cerca de 41% do leite produzido no país, totalizando 25,4 bilhões de litros¹⁰ (Embrapa, 2025).

¹⁰ Composto pelas seguintes empresas/marcas: Lactalis Brasil, Grupo Piracanjuba, Unium (Intercooperação de Lácteos das Cooperativas Frisia, Castrolanda e Capal), Nestlé, CCPR, CCGI, Aurora Coop, Laticínios Porto Alegre, Jussara, Tirolez, Centroleite, Frimesa, Davaca, Grupo Scala, Cativa, Danone e Cemil (EMBRAPA, 2025).

O leite é o principal ingrediente para a fabricação de uma gama de produtos como: bebidas e sobremesas lácteas, queijos, iogurtes, manteiga, cremes de leite, requeijão e leites processados (ex: leite condensado e leite em pó). Mesmo com a tecnologia da ultrapasteurização, questões relacionadas à qualidade do leite permanecem como um desafio a ser superado para essa cadeia produtiva (Embrapa, 2025; Martins Júnior et al, 2021; Vilela et al, 2016).

Isso se refere a um problema sanitário que se manifesta como uma barreira significativa para a competitividade do setor, pois o leite cru que apresenta elevados índices de Contagem de Células Somáticas (CCS) ou a Contagem Padrão em Placas (CPP)¹¹ resulta em menor remuneração para o produtor e impõe dificuldades à industrialização por exigir processos de transformação mais custosos por parte do laticínio, com aumento das chances de perdas na produção (Martins Júnior et al, 2021; CNA, 2025).

Essa realidade afeta, principalmente, os pequenos e médios produtores e é considerada como o principal fator que os empurra para a informalidade (Embrapa, 2025; Martins Júnior et al, 2021; Vilela et al, 2016).

Desse modo, verifica-se desde 2000 a consolidação de uma dualidade na cadeia leiteira nacional: de um lado, a concentração de mercado em alguns grandes produtores e laticínios com acesso a capital, tecnologia, gestão profissionalizada, grandes rebanhos e ganhos de escala; e de outro, um grande contingente de pequenos produtores e fornecedores de leite descapitalizados, com baixa produtividade, pequeno rebanho, margens de remuneração muito limitadas, sem acesso à assistência técnica, o que caracteriza uma pressão contínua para abandono da atividade (Embrapa, 2025; Medeiros, 2001; Rocha, Carvalho, Lordão; 2024; Silva, Silva, Gameiro; 2021; Vilela et al, 2016).

11 A Contagem de Células Somáticas (CCS) e a Contagem Padrão em Placas (CPP) são indicadores apurados por meio de análises feitas em laboratório que servem para medir, respectivamente, a saúde da vaca (CCS) e a higiene do ambiente e dos equipamentos utilizados nos processos de produção, manipulação e armazenamento do leite (CPP). A CCS é utilizada para verificar a saúde da glândula mamária das vacas, como a detecção de mastite (inflamação da glândula mamária). Enquanto a CPP é usada para estimar a quantidade de microrganismos presentes no leite, que serve de parâmetro com relação aos seus aspectos de qualidade sanitária. Altos índices dessas variáveis prejudicam diretamente a fabricação de produtos derivados, como o queijo, afetando o sabor e o odor do produto, além de reduzir seu tempo de perecibilidade.

O contexto atual do setor leiteiro reforça esse desafio, marcado pela produção nacional insuficiente para o abastecimento interno (ver figuras x y z), com problemas de produtividade e de qualidade do leite, comprometimento da renda dos produtores rurais e aumento da importação de produtos lácteos de países vizinhos tem gerado mobilizações de entidades representativas do setor junto ao governo, congresso e poder judiciário, com a solicitação de liminares e proposição de mudanças legislativas, tais como a proposta de lei para a criação do Instituto Nacional do Leite (INL) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Cadeia do Leite (FNCL), que objetivam criar mecanismos para o enfrentamento dessa realidade presente (Brasil, 2026d; Embrapa, 2025; Pereira, 2026).

Especificamente sobre o PMLS, verifica-se que a Reforma Tributária, aprovada recentemente e já em vigor, gerará efeitos significativos no programa ao extinguir sua principal fonte de financiamento¹² (Brasil; 2023c, 2025c).

12 Essa questão das implicações da Reforma Tributária no PMLS será abordada melhor nos demais capítulos deste relatório.

3. Desenho do Programa

Durante a preparação da avaliação do Programa Mais Leite Saudável (PMLS), verificou-se que o programa não dispunha de um modelo lógico formalizado que representasse de forma sistemática a relação entre problema, objetivos, recursos, atividades, produtos, resultados e impactos esperados.

Diante dessa lacuna, foi elaborado, no contexto desta avaliação, um modelo lógico para o programa a partir da aplicação da ferramenta metodológica **Mapa de Processos e Resultados (MaPR)**¹³, complementada pelo Mapa de Indicadores (MaInd), em oficinas realizadas conjuntamente com a equipe gestora do programa no ministério.

Essa abordagem permitiu explicitar a teoria do programa e os mecanismos de transmissão da intervenção, conforme recomendado pelo referencial teórico-instrumental utilizado na confecção da avaliação (Brasil; 2014, 2018c, 2020; FGV Clear, 2025; Fundação João Pinheiro, 2022; Lassance, 2025).

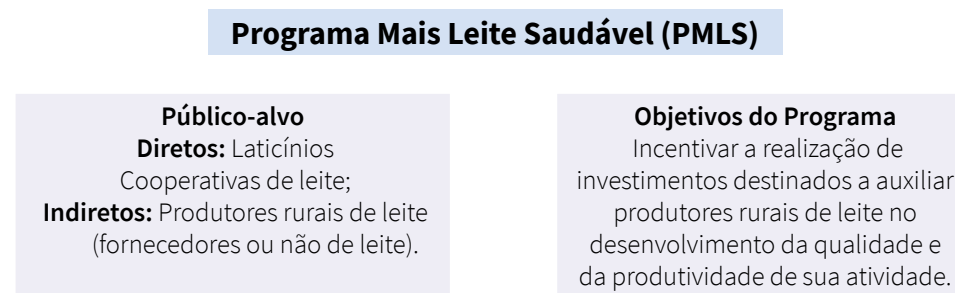
O desenho do modelo do PMLS parte da identificação de desafios estruturais da cadeia produtiva do leite no Brasil, tais como a baixa qualidade e produtividade do leite, o reduzido nível de qualificação técnica dos produtores rurais, a carência de tecnificação e de adoção de boas práticas agropecuárias, além do risco de desincentivo à atividade leiteira e do êxodo rural. Esse contexto fundamenta a intervenção estatal que, na configuração atual, combina incentivo fiscal ao setor industrial com ações indiretas voltadas à qualificação da produção primária.

O **público-alvo** do PMLS é composto por laticínios e cooperativas de leite, beneficiários diretos do programa que usufruem do direito ao crédito presumido e são os responsáveis pela execução dos projetos submetidos e aprovados no programa, e indiretamente os produtores rurais, que são os beneficiados das ações de qualificação da produção executadas no âmbito desses projetos.

13 O MaPR é um recurso metodológico para descrever a narrativa de um projeto ou programa, de modo a traduzir, de forma gráfica e sintética, uma cadeia causal que articula, genericamente, causas e efeitos. Ele é complementado pelo Mapa de Indicadores (MaInd), que serve de insumo para as ações de monitoramento e avaliação do projeto ou programa (Fundação João Pinheiro, 2022).

O **objetivo central** do PMLS é incentivar a realização de investimentos pelas cooperativas e laticínios compradores da matéria prima láctea, destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade, por meio da aplicação de parte dos créditos presumidos de PIS/Pasep e Cofins em projetos previamente habilitados (**Figura 04**).

Figura 04 – Público-alvo e objetivos do PMLS



Fonte: elaborado pelos autores (2026).

Quanto aos **recursos necessários**, o programa combina instrumentos fiscais, notadamente o crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins, com recursos públicos (administrativos e institucionais), incluindo orçamento para gestão, sistemas, fiscalização, auditorias e capacitação, bem como a atuação de equipes técnicas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e demais órgãos envolvidos.

As **atividades** previstas abrangem desde a divulgação do programa e orientação técnica para elaboração de projetos, passando pela análise, habilitação, fiscalização e da execução das ações de qualificação da produção pelos laticínios e cooperativas em benefício dos produtores rurais.

Os **produtos esperados** concentram-se na possibilidade de utilização dos créditos presumidos pelas indústrias (incentivo fiscal) e na aplicação de parte destes créditos presumidos em ações de assistência técnica, capacitação, melhoramento genético e educação sanitária.

Os **resultados** almejados incluem capitalização das indústrias pelo acesso ao crédito presumido, o aumento da produtividade e da qualidade do leite e a melhoria da renda do produtor rural através do incremento da

tecnificação, a adoção de boas práticas agropecuárias e a melhoria das condições sanitárias e ambientais da produção.

No horizonte de longo prazo, os **impactos esperados** referem-se ao desenvolvimento da cadeia produtiva leiteira, à manutenção da atividade industrial do setor, à geração de empregos e à permanência do produtor na atividade.

A análise do desenho também evidenciou a presença de **pressupostos críticos** associados tanto aos produtos quanto aos resultados do programa, incluindo fatores externos como mudanças legislativas, flutuações de preços, eventos climáticos, limitações de infraestrutura e ocorrência de surtos sanitários.

A explicitação desses pressupostos é fundamental para a compreensão dos riscos inerentes ao desenho da política e para a adequada interpretação dos resultados observados na fase de implementação.

A formalização do modelo lógico permite tornar explícitas as hipóteses que sustentam o PMLS, bem como identificar pontos que demandam atenção quanto à coerência interna do desenho, aos incentivos gerados aos diferentes atores envolvidos e à capacidade institucional de implementação.

Essa análise constitui base essencial para as etapas subsequentes da avaliação executiva, em especial para a análise de implementação, resultados e governança do programa.

Abaixo está disposto o **Mapa de Processos e Resultados (MaPR)** do Programa Mais Leite Saudável (PMLS) elaborado durante este processo de avaliação.

3.1 Mapeamento de Processos e Resultados do PMLS

Figura 05: Mapeamento de Processos e Resultados do PMLS



Fonte: elaborado pelos autores (2026).

3.2 Mapeamento de Indicadores

Os principais indicadores foram elaborados pelo grupo de avaliação a partir dos itens considerados mais relevantes para cada uma das etapas identificadas no Mapa de Processos e Resultados (MaPR), quais sejam: Produtos, Resultados, Recursos e Atividades.

Os indicadores foram consolidados por meio do Mapa de Indicadores (MaInd) com o objetivo de monitorar adequadamente o Programa Mais Leite Saudável (PMLS) quanto à sua eficiência e eficácia, além de subsidiar, de forma tempestiva, o processo de tomada de decisão por parte da equipe gestora.

Cumprir destacar que os indicadores definidos correspondem àqueles para os quais foi possível reunir dados e informações minimamente consistentes no momento da avaliação, permitindo a produção de análises e resultados.

A seguir, são apresentados os indicadores a partir dos itens considerados mais relevantes do Mapa de Processos e Resultados (MaPR), conforme sintetizado no quadro abaixo (**Quadro 2**).

Etapa	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte de Dados
Recurso	Crédito presumido disponibilizado de PIS-Pasep/Cofins.	Valor total disponibilizado (declarado) para o beneficiário	Reais (R\$)	Anual	Brasil	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Recurso	Recursos orçamentários para gestão do programa (fiscalizações, sistema, auditorias e treinamentos).	Valor total executado para ações de auditoria	Reais (R\$)	Anual	Brasil	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Atividades	Elaboração dos projetos.	Quantidade de projetos recebidos	Unidade	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Atividades	Recepção, análise e habilitação de projetos.	Quantidade de projetos aprovados	Unidade	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Atividades	Gestão e monitoramento do programa.	Quantidade de projetos auditados	Unidade	Anual	Brasil	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Atividades	Execução dos projetos em benefício dos produtores rurais de leite.	Quantidade de Laticínios e cooperativas participantes do programa	Unidade	Cumulativo	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Produtos	Créditos presumidos aplicados nos projetos.	Valor total inicial (declarado) investido em projetos na habilitação provisória	Reais (R\$)	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Produtos	Ações de assistência técnica para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias, capacitação de produtores rurais, melhoramento genético dos rebanhos leiteiros e desenvolvimento de programas específicos para promoção da educação sanitária na pecuária.	Quantidade de produtores beneficiados	Unidade	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

Produtos	Ações de assistência técnica para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias, capacitação de produtores rurais, melhoramento genético dos rebanhos leiteiros e desenvolvimento de programas específicos para promoção da educação sanitária na pecuária.	Valor médio investido para cada produtor beneficiário	Reais (R\$)	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Produtos	-Ações de assistência técnica para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias e capacitação de produtores rurais; -Ações que promovam o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros; -Ações para promoção da educação sanitária na pecuária leiteira.	Valor médio investido por projeto	Reais (R\$)	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Resultados	Aumento da produção e da produtividade leiteira.	Quantidade de litros de leite produzido (mil litros)	Litros (l)	Anual	UF	PPM/IBGE e CBPA/CGPA/DECAP/Mapa
Resultados	Melhoria da qualidade sanitária do leite.	Média geométrica anual da Contagem Padrão em Placas – CPP (mil UFC/ml)	Unidade	Anual	UF	Observatório da Qualidade do Leite (OQL)
Resultados	Melhoria da qualidade sanitária do leite.	Média geométrica anual da Contagem de Células Somáticas (CSS)	Unidade	Anual	UF	Observatório da Qualidade do Leite (OQL)

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

Cabe registrar que, embora o Mapa de Processos e Resultados (MaPR) contemple a etapa de Impactos, não foram estabelecidos indicadores específicos para essa dimensão em razão da inexistência de dados estruturados e consistentes que permitissem sua adequada mensuração no momento da avaliação. Isso constitui limitação para que a equipe gestora possa acompanhar mudanças estruturais e refletir, de maneira fundamentada, sobre os ajustes no desenho e na condução da política pública.

Dessa forma, o presente relatório concentrou-se nos resultados de curto e médio prazo, com base nas informações efetivamente disponíveis.

Ressalta-se, todavia, a importância no aprimoramento na coleta, sistematização e categorização dos dados, de modo a conferir maior robustez às futuras avaliações e possibilitar a adequada mensuração dos impactos do programa.

O **Capítulo 6 - Resultados** reúne as informações e análises derivadas dos dados disponíveis referentes aos indicadores considerados nesta avaliação.

3.3 Avaliação dos riscos

A avaliação de riscos constitui um dos pilares fundamentais da boa governança no setor público, estando diretamente associada ao princípio constitucional da eficiência. Sua adoção visa aprimorar a capacidade institucional de alcançar objetivos estratégicos, assegurar a entrega de resultados e fortalecer a integridade dos processos organizacionais. Nesse sentido, a avaliação de riscos aplicada ao Programa Mais Leite Saudável (PMLS) permite identificar vulnerabilidades, antecipar eventos capazes de comprometer metas e, simultaneamente, reconhecer oportunidades que possam potencializar seus resultados.

Considera-se risco a possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos, enquanto oportunidade refere-se ao potencial impacto positivo decorrente de um evento (Brasil, 2020). Na formulação e execução de políticas públicas, os riscos são insumos essenciais para o diagnóstico institucional, devendo ser analisados tanto em sua dimensão intrínseca à estratégia como na sua relação com os processos, recursos e resultados do programa.

A avaliação de riscos, portanto, deve ser contínua, integrada às rotinas de trabalho e orientada à melhoria contínua, com monitoramento sistemático para retroalimentar processos e apoiar decisões baseadas em evidências.

Nesse sentido, a presente avaliação seguiu estrutura metodológica subsidiada pelas referências normativas aplicáveis à gestão de riscos no setor público, incluindo Guia de Gestão de Riscos do Mapa (Brasil, 2021), a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a Portaria Mapa nº 743/2024 e o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União (Brasil, 2020).

Em reuniões sistematizadas, foi feita a identificação dos riscos, análise de probabilidade e impacto, definição do nível de criticidade por meio da matriz probabilidade versus impacto e a classificação dos riscos. Esse processo foi realizado para cada uma das seguintes etapas levantadas pelo Mapa de Processos e Resultados (MaPR): Produtos, Resultados, Atividades e Recursos¹⁴.

14 A escala de probabilidade adotada variou de 1 a 5, sendo: (1) muito baixa; (2) baixa; (3) média; (4) alta; e (5) muito alta, conforme a possibilidade de ocorrência do evento. A escala de impacto também variou de 1 a 5, sendo: (1) insignificante; (2) pequeno; (3) moderado; (4) grande; e (5) catastrófico, conforme o grau de comprometimento dos objetivos e resultados do programa.

Com o intuito de subsidiar o pensamento analítico e estratégico sobre o programa, e à luz do enquadramento conceitual e metodológico apresentado, são expostos, na sequência, os resultados práticos da avaliação, incluindo os riscos identificados e suas respectivas classificações.

Busca-se, assim, oferecer aos gestores do programa e às partes interessadas uma visão abrangente e crítica do Programa Mais Leite Saudável, especialmente, no que se refere ao seu desenho, às lacunas estruturais e aos potenciais pontos cegos, de modo a subsidiar seu aperfeiçoamento contínuo.

A análise evidenciou a presença de riscos relevantes distribuídos entre os quatro componentes analisados do modelo lógico.

Quadro 03 – Classificação sintética dos riscos associados aos Produtos do PMLS

PRODUTOS		
Id	Risco	Nível
R1	Mudança na legislação que comprometa ou inviabilize a disponibilização dos recursos para projetos.	Crítico
R2	Empresas que não atendam aos requisitos mínimos para habilitação definitiva no programa.	Pequeno
R3	Falta de interesse por parte das empresas em aderir ao programa.	Moderado
R4	Falta de interesse por parte dos produtores em aderir aos projetos.	Moderado
R5	Falência das empresas aderentes ao programa.	Pequeno
R6	Evasão de produtores dos projetos.	Moderado
R7	Cancelamento de projetos.	Pequeno
R8	Execução inadequada ou insuficiente das ações pactuadas na habilitação.	Moderado

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

No componente **Produtos**, destaca-se como risco crítico a recente alteração na legislação tributária que comprometerá ou inviabilizará a disponibilização

dos recursos para projetos do Programa Mais Leite Saudável (PMLS). Esse risco apresenta nível máximo de criticidade, em razão da combinação entre alta probabilidade de ocorrência e elevado impacto potencial sobre a continuidade e efetividade do programa.

Ainda nesse componente, observam-se riscos associados à adesão e permanência de empresas e produtores, tais como abandono do programa por produtores e cancelamento de projetos, classificados majoritariamente como riscos de nível moderado.

RESULTADOS		
Id	Risco	Nível
R9	Não atendimento dos parâmetros de qualidade do leite.	Alto
R10	Queda do valor pago pelo litro de leite ao produtor.	Moderado
R11	Aumento dos custos de produção.	Moderado
R12	Perda de mão-de-obra para outros setores produtivos.	Moderado
R13	Diminuição do consumo de leite e derivados.	Alto
R14	Redução da produção, produtividade e qualidade do leite por causa dos efeitos das mudanças climáticas.	Alto
R15	Não atendimento das recomendações técnicas por parte dos produtores.	Moderado
R16	Rede laboratorial insuficiente para análises oficiais do leite.	Alto
R17	Falta de infraestrutura suficiente na propriedade rural para absorver tecnologias.	Moderado
R18	Falta de interesse por parte dos produtores em tecnificar.	Moderado
R19	Falta de oferta de equipamento e materiais.	Pequeno
R20	Alto custo para alguns processos de tecnificação.	Moderado
R21	Ocorrência de casos e surtos sanitários.	Moderado

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

No componente **Resultados**, sobressaem riscos externos ligados à dinâmica da cadeia produtiva do leite, como o não atendimento dos parâmetros de qualidade do leite, a diminuição do consumo de leite e derivados e os efeitos das mudanças climáticas sobre a produção, produtividade e qualidade do leite.

Esses riscos refletem como o programa pode ser afetado pelos fatores macroeconômicos, ambientais e de mercado, que extrapolam a capacidade de controle da gestão pública.

Quadro 05 – Classificação sintética dos riscos associados aos recursos do PMLS

RECURSOS		
Id	Risco	Nível
R22	Insuficiência de equipe técnica para atender à demanda de análise, monitoramento e fiscalização de projetos (nas Divisões de Desenvolvimento Rural – DDR/ SFA).	Alto
R23	Insuficiência de equipe técnica para gestão do programa.	Alto
R24	Insuficiência de recursos orçamentários para gestão do programa	Crítico
R25	Ausência de software específico do programa adequado para gestão dificultando e/ou impossibilitando o acesso das informações de forma eficiente e tempestiva.	Alto
R26	Infraestrutura insuficiente comprometendo a gestão, o monitoramento e a avaliação por parte do Mapa.	Alto

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

No componente **Recursos**, foram identificados riscos internos de elevada criticidade, com destaque para a insuficiência de recursos orçamentários para a gestão do programa, a insuficiência de equipe técnica e a ausência de software específico adequado para a gestão do programa.

Quadro 06 – Classificação sintética dos riscos associados às Atividades do PMLS

ATIVIDADES		
Id	Risco	Nível
R27	Orientações técnicas insuficientes dificultando a padronização da submissão e análise dos projetos.	Moderado
R28	Baixa capilaridade das ações de divulgação que pode limitar o alcance territorial.	Moderado
R29	Morosidade no processo de análise.	Pequeno
R30	Falhas de comunicação entre SDR e SDA que podem gerar inconsistências.	Crítico
R31	Falhas de comunicação entre CBPA e DDR/SFA que podem gerar inconsistências.	Moderado
R32	Falhas de comunicação entre Mapa e RFB que podem gerar inconsistências.	Alto
R33	Falhas de comunicação entre Mapa e serviços de inspeção estaduais e municipais que podem gerar inconsistências.	Crítico
R34	Dificuldade de implementação das atualizações, padronizações e adoção de tecnologias atuais pelas DDR/SFA.	Moderado
R35	Capacitação insuficiente e sistemáticas da equipe técnica.	Moderado
R36	Capacitação insuficiente das empresas responsáveis dos projetos.	Alto
R37	Monitoramento e auditorias insuficientes.	Crítico
R38	Aprovação de projetos com falhas de concepção, ausência ou inexatidão no diagnóstico das necessidades dos beneficiários, dissonante da realidade local.	Alto
R39	Desconhecimento do programa por parte dos produtores rurais	Moderado

R40	Desconhecimento do programa por parte dos laticínios e cooperativas.	Moderado
-----	--	----------

Fonte: elaborado pelos autores (2026)

No componente **Atividades**, verificou-se uma concentração de riscos críticos no conjunto avaliado, com destaque para fragilidades nos fluxos de comunicação institucional. Tais fragilidades incluem falhas de comunicação entre as Secretarias do Mapa de Desenvolvimento Rural (SDR) e a de Defesa Agropecuária (SDA), que podem resultar em inconsistências na interpretação e aplicação de procedimentos; falhas na interlocução entre o Mapa e os serviços de inspeção estaduais e municipais, potencialmente comprometendo a harmonização das ações ao longo da cadeia; bem como a insuficiência das atividades de monitoramento e auditoria, que pode reduzir a capacidade de controle e acompanhamento do programa.

Também se destacam riscos relacionados à insuficiência de monitoramento e auditorias, à aprovação de projetos com falhas de concepção e diagnóstico inadequado dos beneficiários e à capacitação insuficiente das equipes técnicas e das empresas executoras.

Após o levantamento e a classificação dos riscos associados aos diferentes componentes do PMLS, verifica-se que os riscos identificados representam os principais eventos com potencial de comprometer a execução das ações e o alcance dos objetivos do programa, sem, entretanto, esgotar o conjunto de riscos possíveis.

Trata-se de um primeiro nível de aprofundamento em gestão de riscos, no qual é recorrente que sejam apresentados, inicialmente, os riscos de maior criticidade, por se configurarem como obstáculos mais imediatos e relevantes ao adequado funcionamento da política pública.

Observa-se, adicionalmente, que os riscos classificados como altos e críticos concentram-se, em sua maioria, em atividades e processos de maior complexidade operacional e institucional e, por isso, devem ser priorizados.

A complexidade dessas ações implica a necessidade de múltiplas etapas intermediárias, coordenação entre diferentes atores e dependência de recursos e sistemas diversos, o que eleva, de forma estrutural, a probabilidade de falhas na execução.

Assim, a elevada criticidade observada em determinados riscos reflete, em parte, a própria complexidade inerente ao desenho e à implementação do programa. Ressalte-se que o presente relatório se limita à identificação, classificação e priorização dos riscos, não contemplando a definição e implementação de planos de tratamento. O tratamento dos riscos constitui uma das etapas fundamentais da gestão e avaliação de riscos, uma vez que define as ações necessárias para reduzir vulnerabilidades e fortalecer a capacidade institucional de alcançar os objetivos do programa.

A etapa de tratamento será de responsabilidade dos gestores do programa, como desdobramento natural do desenho aqui apresentado, considerando as estratégias conceituais indicadas para riscos internos e externos, bem como as restrições institucionais, orçamentárias e normativas vigentes.

De forma geral, os resultados desta Avaliação de Riscos indicam que os riscos de maior criticidade se concentram nos componentes Recursos e Atividades, evidenciando fragilidades estruturais relacionadas à governança, à capacidade institucional, à integração entre sistemas e à coordenação interorganizacional.

Já os riscos associados aos Resultados e Produtos são predominantemente externos, refletindo a sensibilidade do programa a fatores econômicos, climáticos, sanitários e de mercado.

Destaca-se, ainda, que o tratamento de riscos internos pode envolver estratégias de redução, mitigação, eliminação, transferência ou aceitação, dependendo do nível de criticidade de cada risco, enquanto o tratamento de riscos externos exige monitoramento contínuo, preparação e adaptação, conforme os princípios da gestão adaptativa e de contingência.

Assim, este relatório oferece a base necessária para que a unidade gestora avance na definição das medidas de tratamento mais adequadas para cada risco identificado.

4. Implementação do Programa

A implementação do Programa Mais Leite Saudável (PMLS) segue as disposições estabelecidas no Decreto nº 8.533/2015, que instituiu o programa. Sua operacionalização ocorre por meio de projetos elaborados e executados por empresas e cooperativas do setor lácteo, ou por terceiros por elas contratados, contemplando ações de assistência técnica e de capacitação direcionadas aos produtores rurais fornecedores de leite.

Essas ações abrangem, principalmente, temas como a gestão da propriedade, adoção de boas práticas agropecuárias, promoção da educação sanitária e melhoramento genético dos rebanhos leiteiros (Brasil, 2015).

As principais entregas do programa consistem na ampliação da concessão de créditos presumidos de PIS/Pasep e Cofins - aumento do percentual sobre a alíquota de 20% para 50% - às entidades participantes e a execução de projetos voltados aos produtores de leite.

As ações previstas nesses projetos são custeadas com no mínimo 5% do somatório dos valores dos créditos presumidos o qual as empresas e cooperativas de laticínios tem direito de reaver.

O restante do valor desse crédito pode ser abatido de outros tributos federais ou serem ressarcidos em dinheiro, funcionando como um estímulo fiscal para as empresas realizarem tais projetos.

Isto posto, verifica-se que o custeio do PMLS é realizado por meio desse investimento obrigatório em benefício dos produtores por parte das empresas participantes, aproveitando a sua capilaridade e proximidade com o público-alvo dos projetos do programa e parte do valor do crédito presumido que elas teriam direito de receber (Brasil, 2015).

De acordo com o Decreto nº 8.533/2015, os requisitos para habilitação no PMLS e para a utilização de seus benefícios são:

- I. a aprovação de projeto elegível ao Programa Mais Leite Saudável pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- II. a realização, pela pessoa jurídica interessada, de investimentos no projeto aprovado no âmbito do Programa Mais Leite Saudável, na forma prevista nos arts. 12 a 16;
- III. a regular execução do projeto aprovado no âmbito do Programa Mais Leite Saudável, nos termos estabelecidos pela pessoa jurídica interessada e aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IV. o cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pela RFB para viabilizar a fiscalização da regularidade da execução do projeto aprovado no âmbito do Programa; e
- V. a regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos administrados pela RFB (Brasil, 2015, Art. 7º).

O Decreto nº 8.533/2015 também estabelece que os projetos deverão ter duração máxima de 36 meses (Art. 9º) e não determina um período mínimo para essa execução.

Em relação aos investimentos nos projetos, o artigo 14 (Brasil, 2015) define que esses:

- I. poderão ser realizados, total ou parcialmente, individual ou coletivamente, por meio de aporte de recursos em instituições que se dediquem a auxiliar os produtores de leite em sua atividade, sem prejuízo da responsabilidade da pessoa jurídica interessada pela efetiva execução do projeto aprovado no âmbito do Programa Mais Leite Saudável;
- II. poderão ser realizados mediante o desenvolvimento, individual ou coletivamente, de atividades destinadas a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade; e

- III. não poderão abranger valores despendidos pela pessoa jurídica para cumprir requisito à fruição de qualquer outro benefício ou incentivo fiscal.

A avaliação dos projetos de cada empresa, assim como o acompanhamento técnico de sua execução, é de responsabilidade do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), enquanto as questões relacionadas ao acesso aos recursos dos créditos presumidos ficam a cargo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) (Brasil, 2015).

No Mapa, as ações relacionadas ao PLMS são realizadas pela Coordenação de Boas Práticas de Produção Animal (CBPA), vinculada à Coordenação-Geral de Produção Animal (CGPA), do Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas (DECAP) da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

As análises, acompanhamento e fiscalização dos projetos fica a cargo das Divisões de Desenvolvimento Rural (DDR), que integram a estrutura das Superintendências de Agricultura e Pecuária (SFA), presentes nas 27 unidades federativas do país.

A equipe que atua no PMLS contabiliza mais de 50 profissionais, entre servidores e empregados terceirizados, cuja maioria dos perfis de formação acadêmica se concentra nas áreas das Ciências Agrárias nas SFA e na sede¹⁵.

Apresenta-se, a seguir, o fluxo de macroprocesso do PMLS e sua descrição, elaborado durante o processo de avaliação do programa, por meio do software Bizagi Modeler (Bizagi, 2026), com a finalidade de permitir uma visualização fácil, rápida e compreensível dos processos envolvidos no programa¹⁶ - Figura 06. Sua confecção se baseou no Decreto nº 8.533/2015 e na Instrução Normativa nº 8/2017 do Mapa (Brasil; 2015, 2017b).

Recorda-se, como informado no início do relatório, que a presente avaliação diz respeito aos aspectos do programa sob a responsabilidade do Mapa. As etapas referentes à RFB, representadas no processo, são restritas a

articulação entre essas instituições, em conformidade com o preconizado no Decreto nº 8.533/2015 (Brasil, 2015) e com a estrita finalidade de apresentar de modo completo o macroprocesso do PMLS.

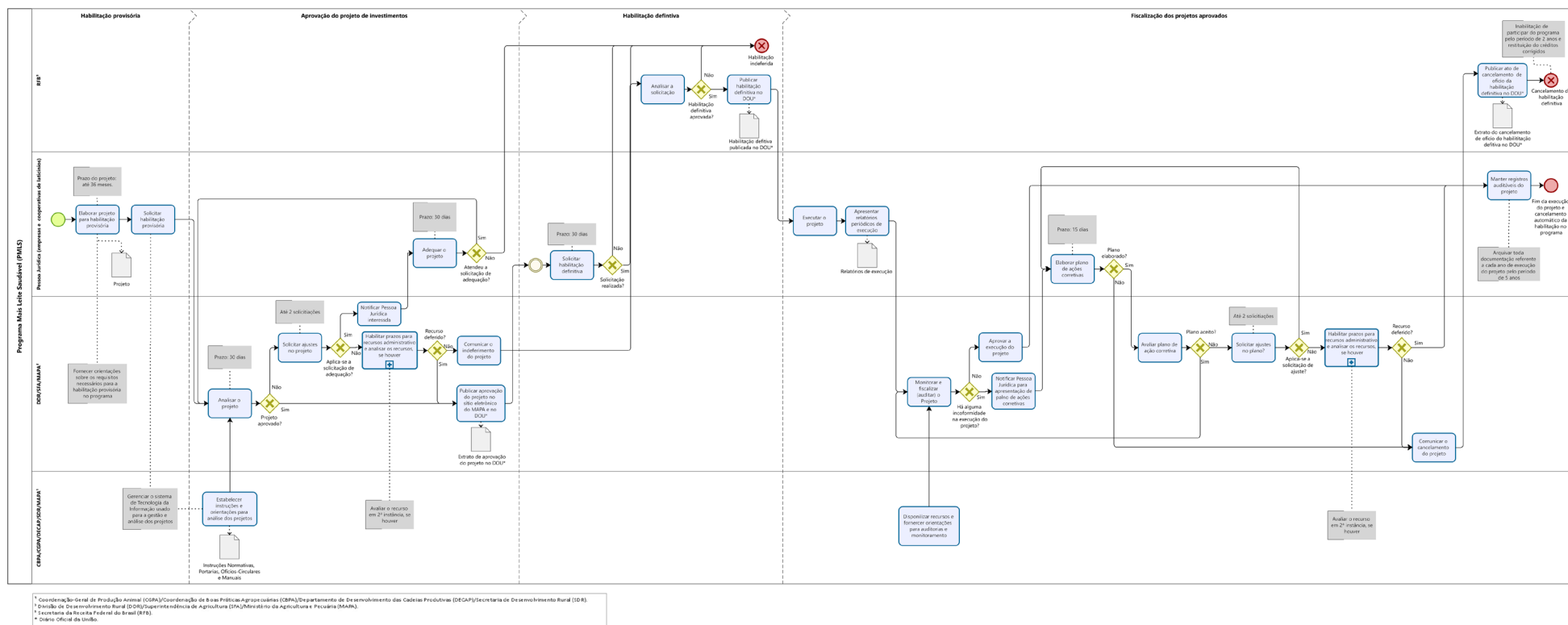
Ademais, não foram identificados processos de gestão de riscos na execução do programa em sua implementação.

¹⁵ Ressalta-se que nas SFA, e bem como na CBPA, os profissionais que atuam no PMLS muitas vezes também são responsáveis por outras ações do Mapa. Ou seja, não atuam exclusivamente apenas com este programa.

¹⁶ Não foi abordado o subprocesso relacionado à Portaria Mapa nº 768/2025, que trata dos procedimentos de verificação de cumprimento dos requisitos previstos para que a pessoa jurídica participante do PMLS tenha direito aos créditos presumidos (Brasil, 2025a).

4.1 Fluxo do Macroprocesso do PMLS

Figura 06 – Fluxo do Macroprocesso do PMLS



Fonte: elaborado pelos autores (2026).

O fluxo do macroprocesso do Programa Mais Leite Saudável (PMLS) evidencia o papel do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) como gestor do programa, em atuação complementar com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), além de destacar a relevância das empresas e cooperativas de laticínios na execução dos projetos junto aos produtores rurais.

O PMLS estrutura-se em etapas sequenciais e interdependentes que envolvem as empresas e cooperativas, identificadas como Pessoas Jurídicas (PJ) no Decreto nº 8.533/2015, o Mapa e a RFB.

Em linhas gerais, trata-se das seguintes etapas: **1) Habilitação provisória; 2) Aprovação do projeto de investimentos; 3) Habilitação definitiva; e 4) Fiscalização dos projetos aprovados** (Brasil, 2015).

4.1.1 Habilitação provisória

O fluxo se inicia com a elaboração do projeto pela pessoa jurídica (empresas e cooperativas), com base nas orientações divulgadas no portal do Mapa pela Coordenação de Boas Práticas de Produção Animal (CBPA).

Esses projetos devem detalhar os objetivos, a justificativa, as metas, as ações propostas, os dados dos beneficiários a serem atendidos, os recursos envolvidos, os cronogramas físicos e financeiros a serem cumpridos e a metodologia que será empregada, restritas ao escopo das ações priorizadas pelo programa, como assistência técnica, capacitação de produtores, melhoramento genético e educação sanitária (Brasil, 2026a).

Na sequência, deve ser realizada a solicitação de habilitação provisória, por meio no serviço digital disponibilizado na plataforma Gov.Br¹⁷, mediante o envio dos documentos obrigatórios (Brasil, 2026a).

De acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.533/2015, a “habilitação provisória da pessoa jurídica no Programa Mais Leite Saudável ocorrerá automaticamente com a apresentação do requerimento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” (Brasil, 2015).

4.1.2 Aprovação do projeto de investimentos

A análise do projeto submetido é então realizada pela equipe técnica da Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR) da Superintendência de Agricultura e Pecuária (SFA) localizada na unidade federativa de localização do CNPJ da empresa responsável pelo projeto (Brasil, 2017b).

A equipe técnica da DDR verifica o atendimento dos requisitos formais da solicitação, como o previsto no artigo 18 do Decreto nº 8.533/2015, para poder prosseguir com a análise do projeto.

Para isso, ela dispõe do prazo de até trinta dias e deve se basear nas orientações e demais instruções oficiais fornecidas pela Coordenação de Boas Práticas de Produção Animal (CBPA). A CBPA também é responsável pela gestão do sistema de Tecnologia da Informação utilizado no gerenciamento do programa e na análise dos projetos (Brasil; 2015, 2017b).

17 O PMLS foi um dos primeiros serviços a serem oferecidos de forma digital e disponibilizado na internet ao cidadão pelo Mapa (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/habilitar-laticinios-ou-cooperativas-de-leite-no-programa-mais-leite-saudavel>).

Caso o projeto necessite de ajustes, a pessoa jurídica interessada é notificada pela DDR/SFA e tem trinta dias para adequá-lo. São admitidas até duas solicitações de reanálise para adequação do projeto.

A parte interessada conta ainda com duas oportunidades de solicitar a revisão do resultado, por meio de recursos administrativos¹⁸(Brasil; 2015, 2017b).

Caso o projeto seja aprovado, é publicado o ato de aprovação do projeto no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio eletrônico do Mapa.

Se o projeto for reprovado, o Mapa comunica esse indeferimento à RFB, que significa a não habilitação da pessoa jurídica no PMLS (Brasil, 2015).

4.1.3 Habilitação definitiva

A partir da data de publicação do ato de aprovação do projeto, a pessoa jurídica interessada tem o prazo de trinta dias para requerer a habilitação definitiva à RFB. Se não o fizer, está automaticamente inabilitada a participar do programa.

Caso sua habilitação definitiva seja aprovada, esta é formalizada por meio de ato da RFB, publicado no DOU (Brasil, 2015).

4.1.4 Fiscalização dos projetos aprovados

Uma vez habilitada, além de iniciar o projeto, a pessoa jurídica beneficiária do Programa Mais Leite Saudável deverá:

- I. encaminhar ao Ministério da Agricultura e Pecuária relatório anual de execução do projeto aprovado no Programa Mais Leite Saudável;
- II. encaminhar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao final da execução do projeto aprovado no Programa Mais Leite Saudável, relatório de conclusão do projeto;
- III. manter registros auditáveis que evidenciem a execução das metas estabelecidas no projeto aprovado no Programa Mais Leite Saudável;

18 Durante a avaliação optou-se por não apresentar em detalhes isso, por se tratar de um subprocesso interno a gestão do programa pelo Mapa.

IV. arquivar toda documentação referente a cada ano de execução do projeto aprovado no Programa Mais Leite Saudável pelo período de cinco anos, contado da data de protocolização do relatório de conclusão do projeto de que trata o inciso II. (Brasil, 2015, Art. 31).

A fiscalização dos projetos é realizada pelo Mapa, por meio da DDR/SFA do estado correspondente, a partir da avaliação dos relatórios de execução e da realização de auditorias in loco ou documentais. Essas ações contam com o apoio financeiro e técnico fornecido pela Coordenação de Boas Práticas Agropecuárias (CBPA), principalmente, o custeio das viagens para as auditorias in loco (Brasil, 2017b).

Caso sejam verificadas irregularidades relevantes na execução dos projetos, a DDR notifica a parte interessada para que esta elabore um plano de ações corretivas dentro do prazo de quinze dias. Se a notificação não é atendida ou as irregularidades não são sanadas ao longo do processo, resultando em descumprimento dos requisitos para habilitação no PMLS, o Mapa comunica à RFB para que se proceda o cancelamento de ofício da habilitação definitiva da pessoa jurídica participante, que é formalizado e publicado no DOU pela RFB (Brasil; 2015, 2017b).

Essa situação produz efeitos com relação à restituição dos créditos presumidos reivindicados por meio do projeto, além da impossibilidade de que a pessoa jurídica inabilitada nesta situação possa submeter novo projeto no período de dois anos, após a publicação do ato de cancelamento.

Uma vez concluído o projeto e verificada a conformidade de sua execução pelo Mapa, a pessoa jurídica tem sua habilitação definitiva no programa cancelada automaticamente na data de protocolização do relatório de conclusão do projeto e deve manter os registros auditáveis do projeto pelo prazo de cinco anos (Brasil, 2015).

5. Governança

De acordo com o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a governança pública é definida como o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”¹⁹(Brasil, 2017c, Inciso I do Art. 2º).

Como visto, o Programa Mais Leite Saudável (PMLS) foi institucionalizado por meio do Decreto nº 8.533/2015, cujo objetivo é “incentivar a realização de investimentos destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade, conforme estabelecido neste Decreto” (Brasil, 2015, Art. 1º).

A viabilização deste objetivo se realiza com concessão de uma porcentagem superior de créditos presumidos de PIS/Pasep e Cofins às Pessoas Jurídicas (PJ) beneficiárias do Programa (Art. 2º e 3º), que para acessá-la, comprometem-se a investir parte dos créditos presumidos em projetos que beneficiem diretamente produtores rurais.

Considerando o descrito na implementação do programa e seus objetivos, verifica-se que estrutura legal disponível e aplicada ao PMLS tem como foco estabelecer critérios para concessão dos créditos presumidos às PJ interessadas no PMLS e nos mecanismos de controle para a manutenção da habilitação.

Ainda que o Decreto nº 8.533/2015 estabeleça um rol de atividades consideradas para apoio aos produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade no PMLS²⁰, o programa, em si, não dispõe de planos, metas ou objetivos específicos e temporalmente definidos, que sirvam de referência acerca da estratégia a ser adotada para alcance do objetivo principal.

19 “Art. 3º São princípios da governança pública: I - capacidade de resposta; II - integridade; III - confiabilidade; IV - melhoria regulatória; V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência” (Brasil, 2017c, Art. 3º).

20 “I. fornecimento de assistência técnica voltada prioritariamente para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias e capacitação de produtores rurais; II. criação ou desenvolvimento de atividades que promovam o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros; e III. desenvolvimento de programas específicos para promoção da educação sanitária na pecuária” (Brasil, 2015, Art. 15).

Conforme o desenho do programa e seu modo de implementação, subentende-se que as decisões de como atuar e compor os projetos para atingir os objetivos do PMLS estariam a cargo das PJ beneficiárias.

Além disso, também não se verificam nos dispositivos legais comandos e orientações para mensuração de resultados ou gestão de riscos do programa.

O programa PMLS é conduzido de maneira compartilhada entre o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no âmbito de suas competências (Brasil, 2015).

Identifica-se oportunidades estratégias para o fortalecimento da governança multinível e do fluxo de compartilhamento de dados de execução do programa entre o Mapa e a RFB, e também entre às Secretarias de Desenvolvimento Rural (SDR) e de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério. Como é o caso do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite (PNQL), sob a responsabilidade do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem (DIPOA) da SDA, no qual essa articulação mostra-se ainda mais relevante. Uma vez que, a efetividade das ações depende da coordenação entre áreas técnicas distintas, com atribuições complementares no monitoramento da qualidade e na execução das políticas voltadas ao setor.

No aspecto de coordenação interna, verificou-se que sob a gestão da CBPA, encontra-se uma outra política pública voltada para o setor, o Plano de Qualificação de Fornecedores de Leite (PQFL), instituído pela Instrução Normativa Mapa nº 77/2018, como uma ferramenta que integra o programa de autocontrole dos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção no escopo do PNQL.

O PQFL prevê atribuições às empresas e cooperativas de laticínios, em relação aos seus fornecedores de leite, que devem contemplar ações de assistência técnica e gerencial que envolvam capacitação de produtores, gestão da propriedade e adoção de boas práticas agropecuárias. Em alguns casos, as ações do PQFL podem estar contidas nos projetos do PMLS (Brasil; 2018b, 2023a).

Observa-se a importância do fortalecimento da estrutura de gestão do programa no âmbito do Mapa, de modo a compatibilizar a força de trabalho alocada à dinâmica de monitoramento das ações de fomento. Além disso,

as atualizações normativas recentes promovidas no arcabouço do PMLS demandam constante aprimoramento dos processos de acompanhamento e conformidade das metas pactuadas pelas pessoas jurídicas participantes do programa (Brasil; 2023b, 2025b; Pereira, 2026).

Outra dimensão considerada, diz respeito ao dimensionamento e qualificação da força de trabalho na sede e nas SFA e aos recursos orçamentários alocados anualmente para o PMLS. Estes apresentam limitações, influenciando a capacidade de resposta por parte dos operadores do programa no ministério.

Acerca da participação social, o programa PMLS dispõe de canais institucionais de comunicação, que viabilizam o recebimento de demandas diretamente à CBPA. Por meio desses canais, os diferentes atores da cadeia produtiva, incluindo produtores, empresas e entidades representativas podem: apresentar sugestões, dúvidas e pleitos relacionados ao PMLS.

Em relação à transparência e responsabilização (accountability) verifica-se a disponibilidade de informações sobre o PMLS no portal institucional do Mapa.

Entre os conteúdos disponíveis, constam: a legislação aplicável, orientações técnicas, fluxos e procedimentos para habilitação e execução de projetos, dados e painéis sobre o programa e consulta aos projetos aprovados (Brasil, 2026a).

De modo geral, a governança do PMLS apresenta limitações estruturais. Em parte, isso se deve ao fato de que, desde a criação do programa, a atuação do Mapa tem se concentrado, predominantemente, na execução dos procedimentos previstos no Decreto nº 8.533/2015, especialmente no fluxo de recepção das habilitações provisórias, na análise dos projetos para concessão do benefício fiscal e na fiscalização dos projetos, esta executada de modo descentralizado nas Superintendências de Agricultura e Pecuária (SFA).

Dado este foco operacional, observa-se a ausência de instrumentos de planejamento tático/operacional, como a definição de indicadores e metas, identificação de regiões prioritárias e avaliação sistemática de resultados voltados para a melhoria da qualidade e da produtividade da atividade.

Esses elementos acima indicados, associados à governança do PMLS, são fundamentais para fortalecer a capacidade institucional de acompanhamento do programa e permitir que sejam feitos ajustes periódicos em seu desenho e implementação, de modo a aprimorar sua efetividade em relação aos objetivos proposto, sobretudo, considerando o processo em curso de implantação da Reforma Tributária, que afetará diretamente o PMLS e dependerá de novos arranjos com os atores envolvidos.

6. Resultados

Para a análise dos resultados foram utilizados os indicadores quantitativos elencados no Mapa de Indicadores (Malnd), elaborado e apresentado no Capítulo 03. A partir de reuniões sistemáticas e empenho da equipe responsável pela gestão do PMLS, foi feito o levantamento de dados para esses indicadores de forma a subsidiar esta avaliação.

Considerando-se a limitação acerca da disponibilidade de dados estruturados sobre o desempenho dos projetos executados²¹, a presente análise restringiu-se apenas aos aspectos descritivos e comparativos, com base nos dados disponíveis.

A análise observacional exploratória desses dados foi feita sob dois recortes: um descritivo específico sobre o programa, abordando indicadores organizados com dados primários do Mapa na gestão do PMLS; e outro com dados secundários voltados à análise do setor pecuário leiteiro brasileiro, nos temas que o programa se propõe a promover melhorias.

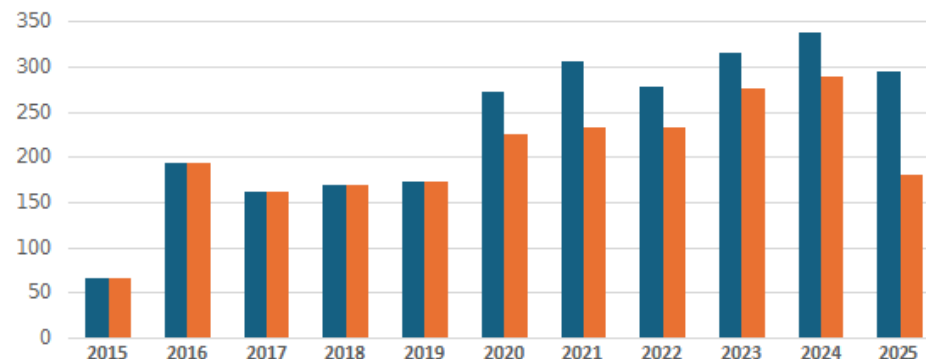
Ademais, apresenta-se no final deste capítulo um resumo sobre o PMLS sob a perspectiva de estudos acadêmico-científicos realizados sobre o programa.

6.1 Análise observacional exploratória dos indicadores de gestão do PMLS

O PMLS contabiliza 2.576 projetos recebidos desde a sua criação. Desse total, 2.205 projetos foram aprovados durante o período de 2015 a 2025²², o que corresponde a mais de 85% dos projetos submetidos ao programa (**Figura 07**).

21 Os dados de desempenho dos projetos constam nos relatórios periódicos de execução que são elaborados pelas empresas e cooperativas participantes do programa em documentos de texto (Word ou PDF).

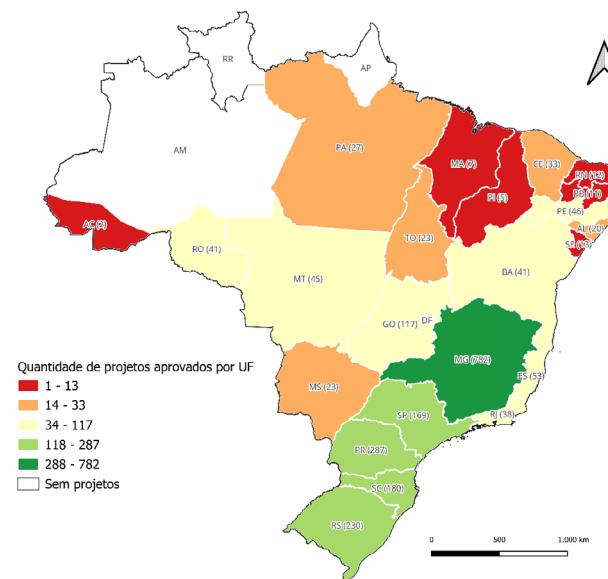
22 Dados de dezembro de 2025.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

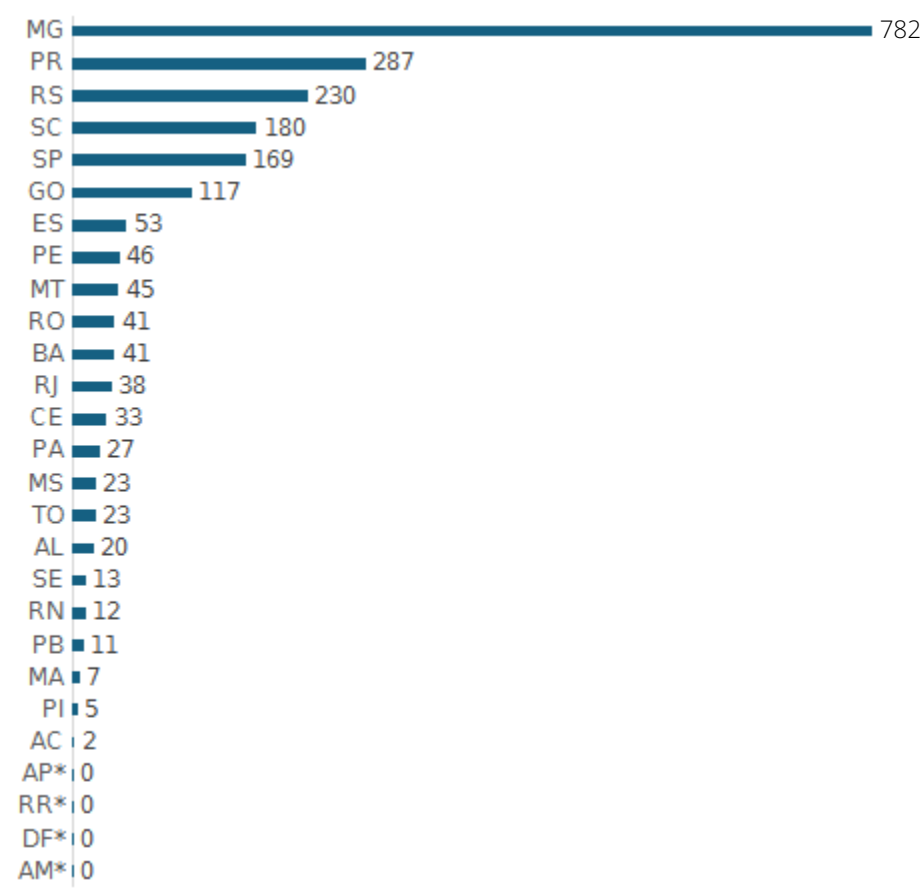
A distribuição dos projetos aprovados nas Unidades da Federação (UF) se concentra em Minas Gerais e nos estados da região Sul do país, seguidos por outros da região Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. Na região Norte, estão os estados com menor quantidade de projetos aprovados. Os estados de Roraima, Amapá, Amazonas e o Distrito Federal não tiveram projetos aprovados no programa (**Mapa 01 e Figura 08**).

Mapa 01 – Quantidade total de projetos aprovados no PMLS por UF (2015-2025).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa e camadas georreferenciadas do IBGE (2024a).

Figura 08 – Quantidade total de projetos aprovados no PMLS por UF (2015-2025).



*Sem projetos aprovados no PMLS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Examinando-se o ranking comparativo com as UF que possuem mais projetos aprovados no PMLS e aquelas com as maiores médias de litros de leite produzido (**Quadro 07**), verifica-se similaridade de posições nos estados que ocupam o top 3 em ambas as categorias (representados na cor verde no **Quadro 07**). Nas posições inferiores imediatas, observa-se trocas de no máximo uma posição entre as UF nessas duas categorias (representados na cor amarela no **Quadro 07**). Nas demais posições predominam alternâncias comparativas maiores, em termos de posição entre as variáveis analisadas (representados na cor vermelha no **Quadro 07**).

Quadro 07 – Ranking comparativo com as UF com mais projetos aprovados no PMLS e as UF com as maiores médias de litros de leites produzidos.

Posição	Ranking das UF com mais projetos aprovados PMLS (2015-2025)	Ranking das UF com maiores médias de litros de leite produzidos (2015-2024)
1º	MG	MG
2º	PR	PR
3º	RS	RS
4º	SC	SC
5º	SP	GO
6º	GO	SP
7º	ES	BA
8º	PE	PE
9º	MT	RO
10º	BA	CE
11º	RO	MT
12º	RJ	PA
13º	CE	AL
14º	PA	RJ
15º	TO	SE
16º	MS	TO

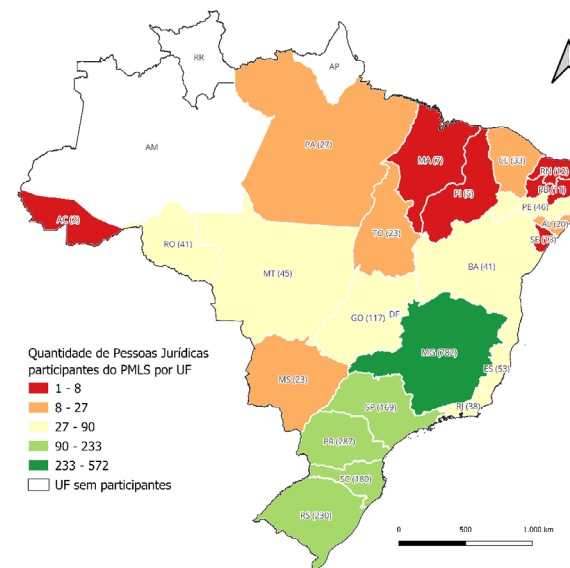
17º	AL	ES
18º	SE	MA
19º	RN	MS
20º	PB	RN
21º	MA	PB
22º	PI	PI
23º	AC	AM
24º	AM*	AC
25º	DF*	DF
26º	RR*	RR
27º	AP*	AP

*Sem projetos aprovados no PMLS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa e IBGE (2024b).

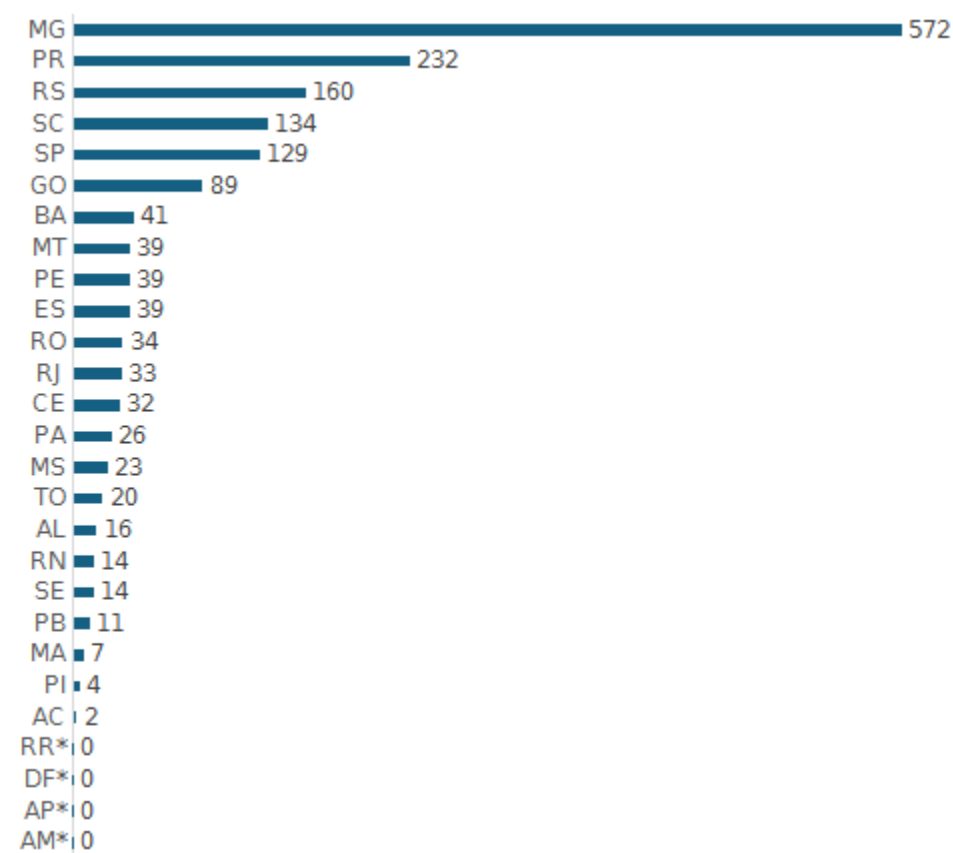
Nos últimos dez anos, o PMLS registrou a participação de 1.694 pessoas jurídicas (PJ), composta por empresas e cooperativas de leite, distribuídas por todas as regiões do país, de modo semelhante ao apresentado no mapa anterior (**Mapa 02 e Figura 09**).

Mapa 02 – Quantidade total de laticínios e cooperativas de leite participantes do programa por UF (2015-2025).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa e camadas georreferenciadas do IBGE (2024a).

Figura 09 – Quantidade total de laticínios e cooperativas participantes do programa por UF (2015-2025).



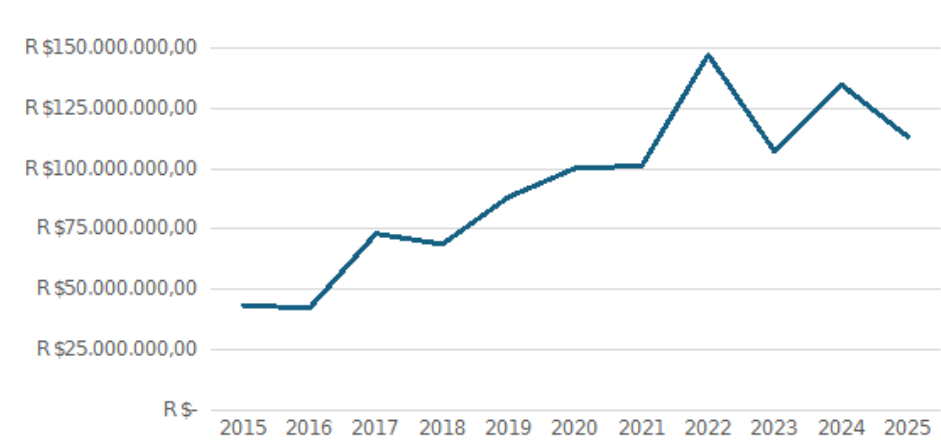
*Sem projetos aprovados no PMLS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Ao todo, estima-se que as empresas e cooperativas de leite participantes do PMLS tenham investido quase R\$ 1 bilhão²³ em projetos voltados aos produtores beneficiados pelos projetos do programa entre 2015 e 2025. Conforme a **Figura 10**, observa-se que os valores investidos em projetos

23 A apuração desses valores é de competência da RFB e não foi possível o fornecimento dos dados precisos ao Mapa durante a realização da avaliação. Por conta disso, a opção viável para a análise foi utilizar os valores iniciais declarados no projeto submetido ao Mapa pelas Pessoas Jurídicas participantes do programa. O valor total estimado foi de R\$ 949.971.305,15.

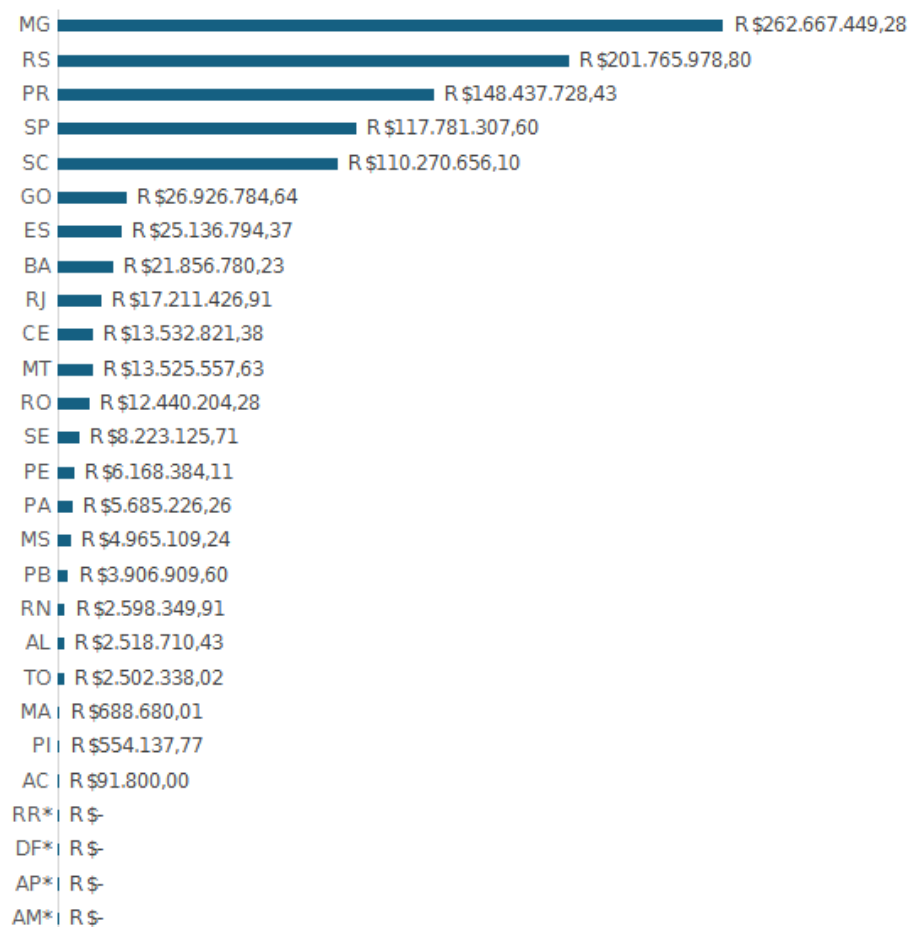
por parte dos laticínios e cooperativas aumentaram ano até 2022, oscilando desde então.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Acerca da distribuição desses valores por UF (**Figura 11**), verifica-se que os estados das regiões Sul e Sudeste concentram as maiores cifras de investimentos, com destaque para Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Santa Catarina; que apresentaram valores acima de R\$ 100 milhões investidos em projetos. Os estados do Centro-Oeste, alguns do Nordeste e o Pará contabilizaram valores totais investidos em projetos entre R\$ 2,5 milhões e R\$ 25 milhões. Os demais estados apresentaram investimentos inferiores a R\$ 1 milhão.

Figura 11 – Valor total inicial (declarado) para investimento nos projetos do PMLS por UF (2015-2025).



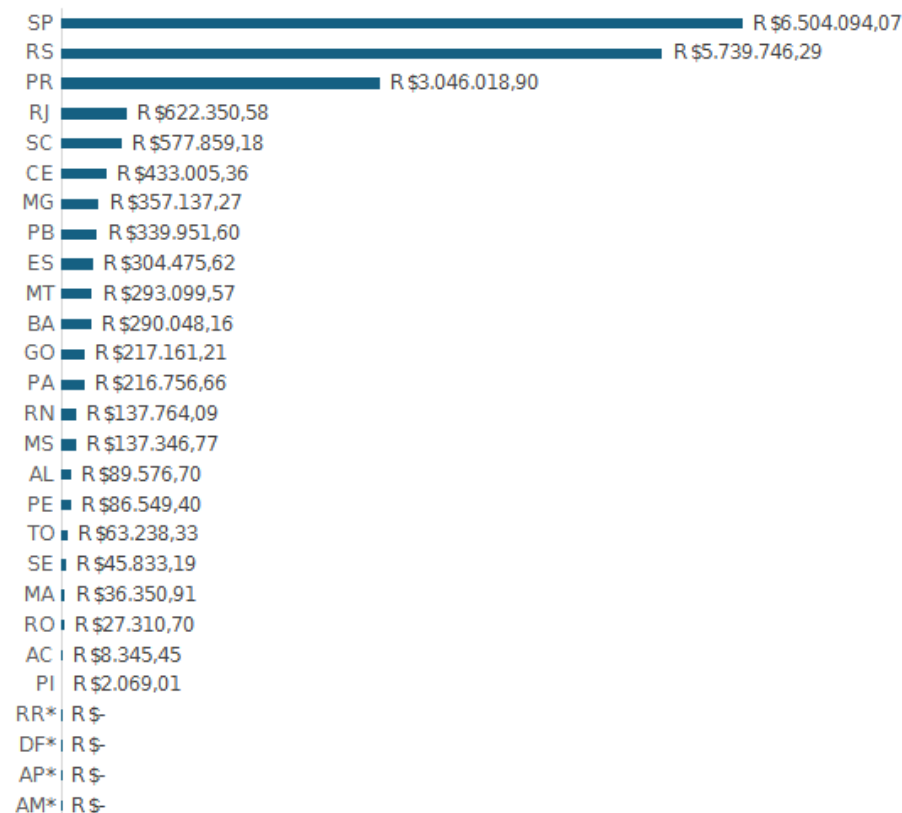
*Sem projetos aprovados no PMLS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

No entanto, ao se confrontar esses valores com a quantidade total de projetos aprovados no programa no período de 2015 a 2025 por UF, constata-se uma distribuição mais variada entre os estados do valor médio investido por projeto (**Figura 12**).

Os estados das regiões Sul e Sudeste mantêm os maiores valores médios por projeto (entre 577 mil e 6,5 milhões de reais), embora a liderança mude para, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro, respectivamente. Os estados de Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Espírito Santo, Mato Grosso, Bahia, Goiás, Pará, Rio Grande do Norte e Mato Grosso do Sul apresentam valores médios por projetos entre 137 mil e 433 mil reais. As demais UF se situam em valores médios por projeto entre 2 mil e 89 mil reais.

Figura 12 – Valor médio de investimento por projeto por UF (2025-2025).

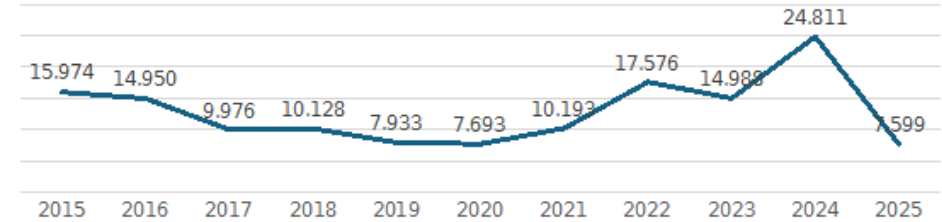


*Sem projetos aprovados no PMLS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

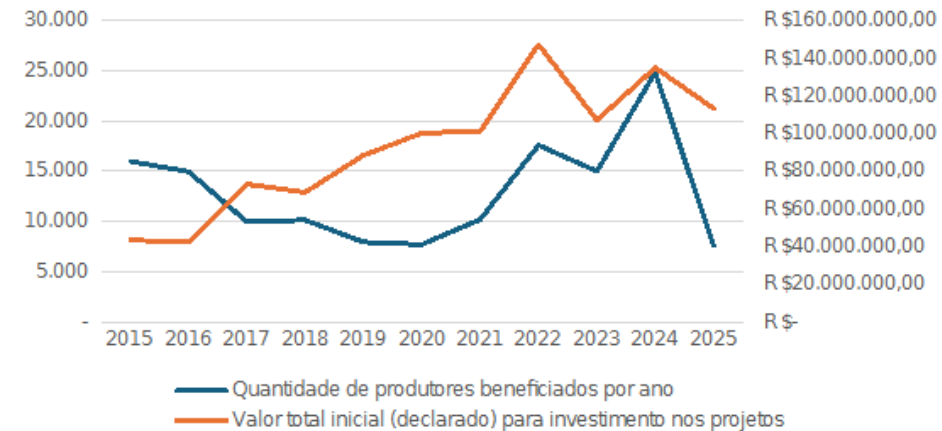
Desde a sua criação, o PMLS beneficiou mais de 141.821 produtores rurais em diferentes lugares do país. Porém, ao longo dos anos esse número variou bastante, especialmente, entre 2017 e 2021 (**Figura 13**). Ao se comparar essa variável com os valores anuais em investimentos por projetos no programa, verifica-se que com o passar do tempo o valor investido por produtor apresentou oscilações (**Figura 14**).

Figura 13 – Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por ano (2015–2025).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

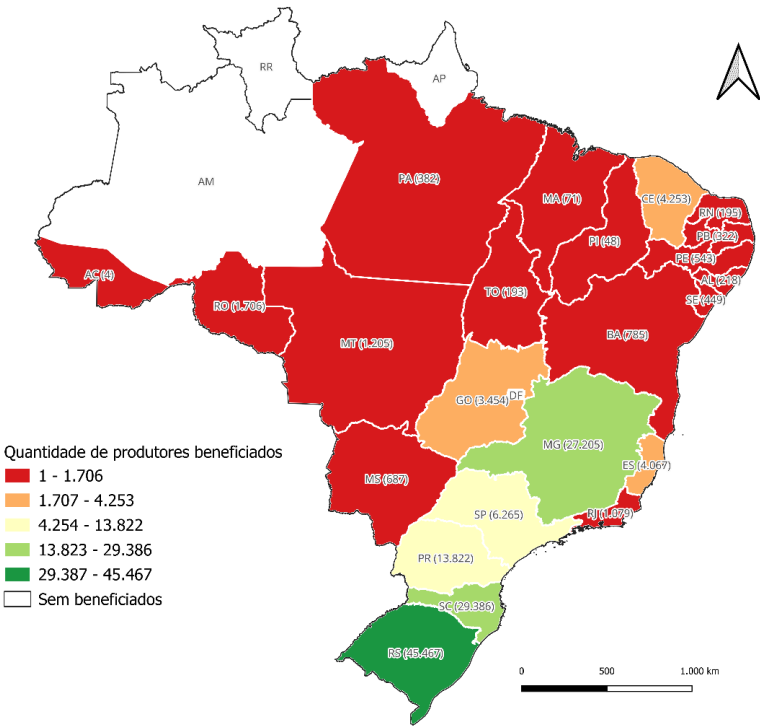
Figura 14 – Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por ano e valor total inicial (declarado) para investimento nos projetos do PMLS por ano (2015–2025).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Em relação à distribuição por UF dos produtores beneficiados²⁴, nota-se alta concentração em projetos de PJ das regiões Sudeste e Sul, com destaque para os estados de Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina. As demais regiões apresentam quantidade comparativamente menor de produtores beneficiados, com exceção dos estados de Goiás e Ceará. (**Mapa 03 e Figura 15**).

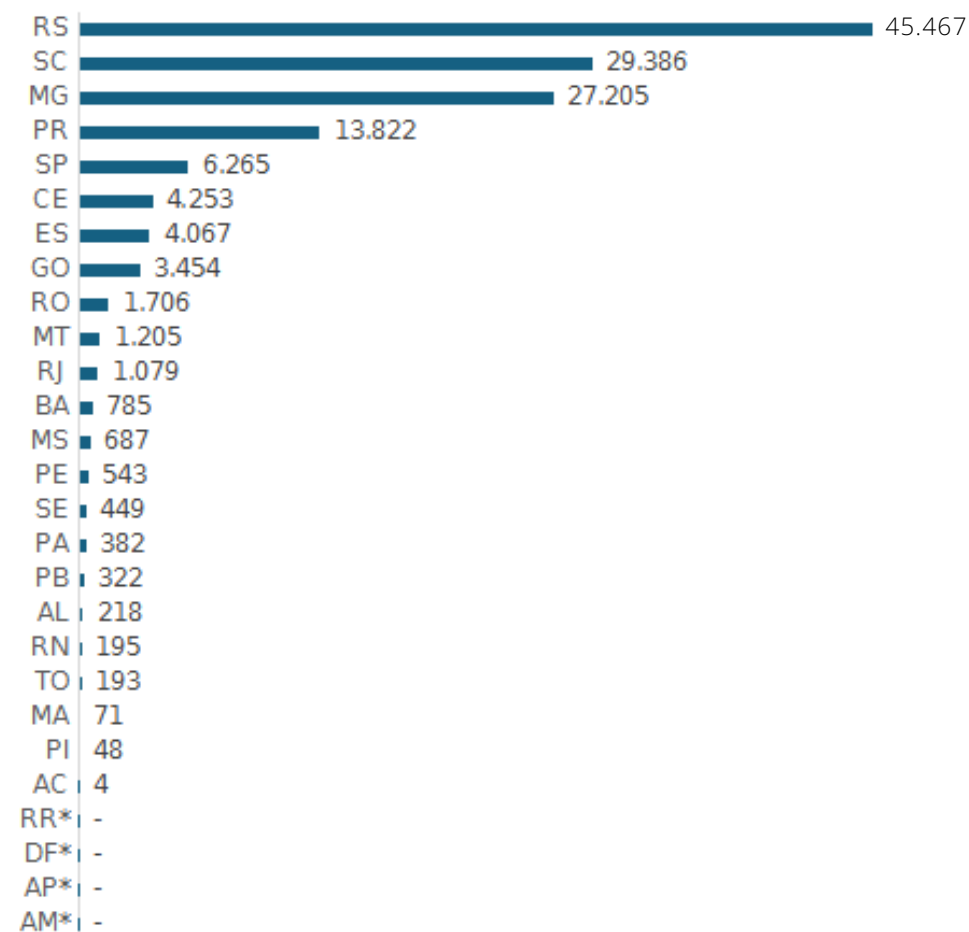
Mapa 03 – Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS, por UF (2015–2025).



Fonte: Elaboração própria, com dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa e camadas georreferenciadas do IBGE (2024a).

24 Ressalta-se que a Unidade da Federação considerada na análise corresponde à localização da empresa ou cooperativa responsável pela execução do projeto, e não, necessariamente, à localização geográfica dos produtores rurais beneficiados.

Figura 15 – Quantidade total de produtores beneficiários no PMLS por UF (2015–2025).



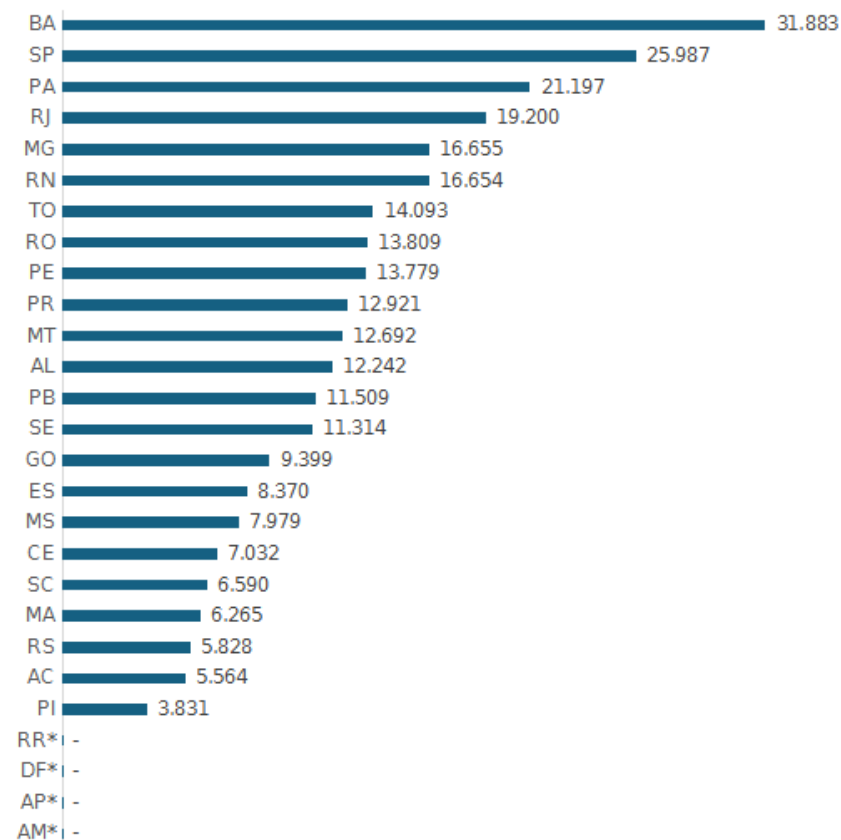
*Sem projetos aprovados no PMLS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Já o valor médio investido para cada produtor beneficiário do PMLS no período de 2015 a 2025 por UF²⁵, exibiu um quadro mais variado de distribuição entre as macrorregiões (Figura 16). O estado da Bahia apresentou o maior valor médio de investimento para cada produtor beneficiário (R\$ 31.882,83), seguido de São Paulo (R\$ 25.986,86), Pará (R\$ 21.197,36), Rio de Janeiro (R\$

19.200,08), Minas Gerais (R\$ 16.655,38) e Rio Grande do Norte (R\$ 16.654,27). Os valores médios intermediários ficaram entre R\$ 6.265,32 (valor do Maranhão) e R\$ 14.092,80 (de Tocantins). Os estados do Piauí, Acre e Rio Grande do Sul apresentaram os menores valores (entre R\$ 3.831,04 e R\$ 5.827,98).

Figura 16 – Valor médio investido nos projetos para cada produtor beneficiário do PMLS por UF (2015–2025).



*Sem projetos aprovados no PMLS.

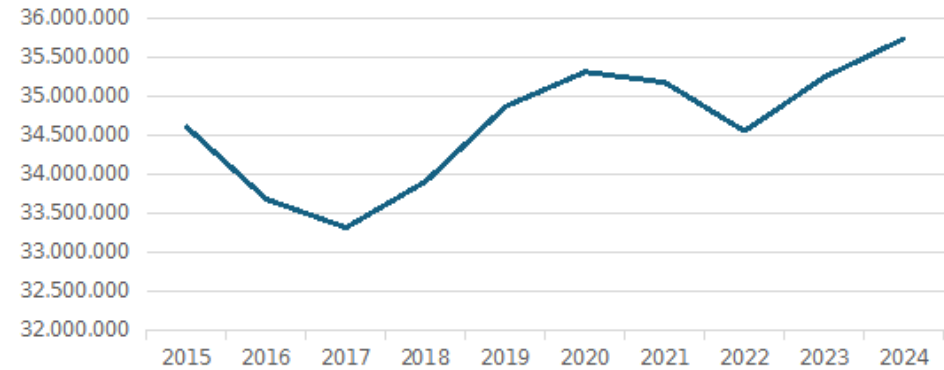
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

6.2 Análise observacional exploratória do setor pecuário leiteiro brasileiro desde a criação do PMLS

Partindo do ano de criação do PMLS e considerando a já informada limitação de dados que viabilizasse a análise de resultados do programa, buscou-se analisar alguns dados representativos do desempenho do setor pecuário leiteiro nacional²⁶ para a última década (2015 a 2024/2025).

Em relação à produção nacional de leite de vaca, verifica-se que a quantidade de litros aumentou entre 2015 e 2024, mesmo com algumas oscilações negativas em alguns anos (**Figura 17**). Os estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e São Paulo apresentam as maiores médias de produção no período (**Mapa 04**).

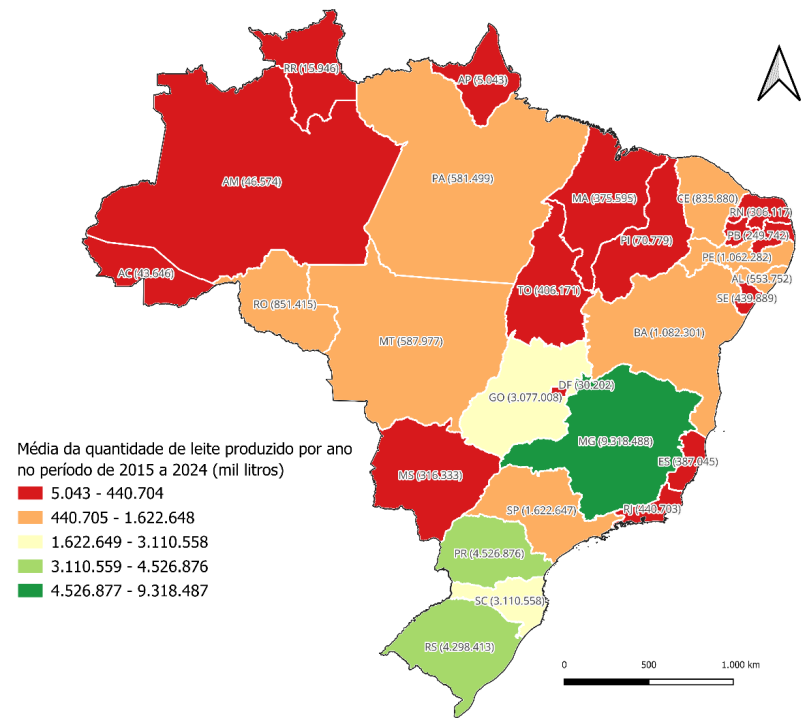
Figura 17 – Quantidade de litros de leite produzido (mil litros) por ano (2015–2024).



Fonte: Dados do IBGE (2024b).

26 Informações sobre o setor leiteiro já foi apresentado no Capítulo 2 deste relatório.

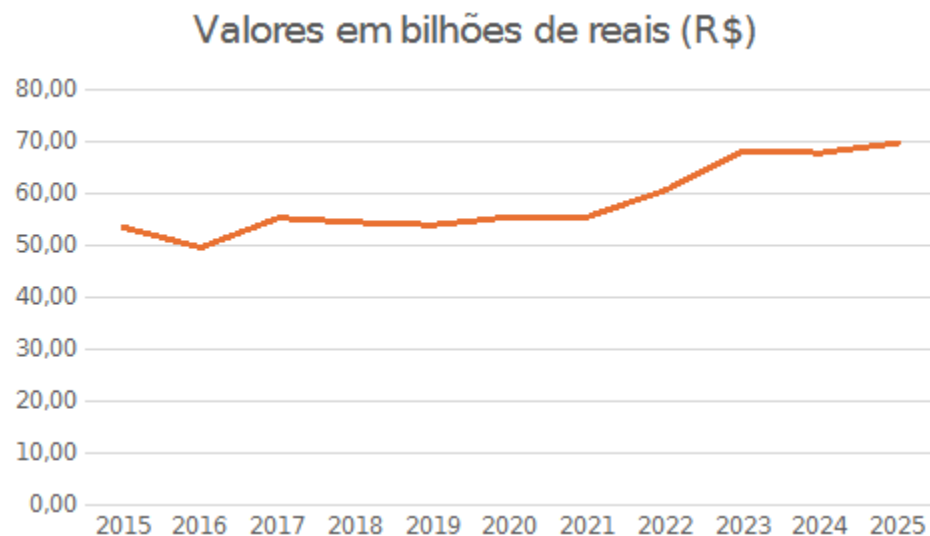
Mapa 04 – Média da quantidade de litros de leite produzido (mil litros) por UF (2015–2024).



Fonte: Dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa e camadas georreferenciadas do IBGE (2024a).

O valor bruto da produção de agropecuária (VBP) para leite apresentou evolução positiva no período, passando de 53,48 bilhões de reais em 2015 para 69,72 bilhões de reais em 2025 (**Figura 18**).

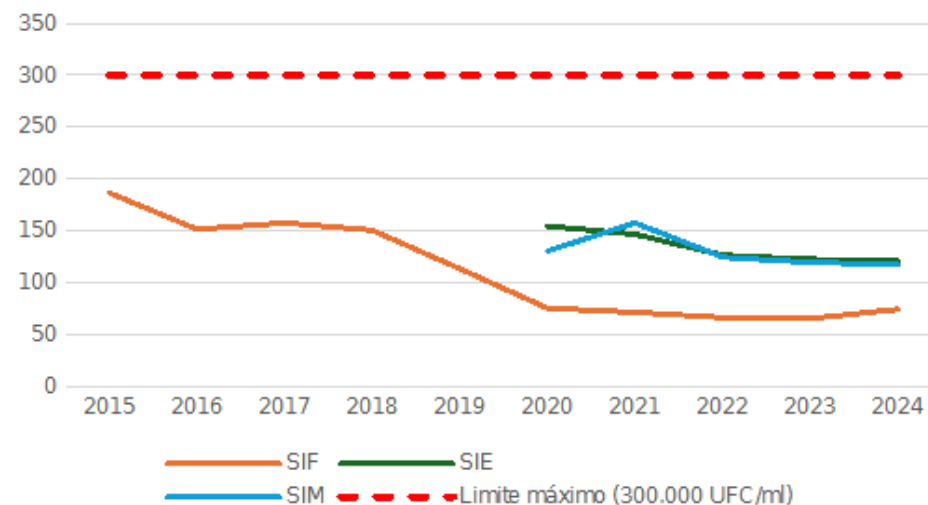
Figura 18 – Valor bruto da produção agropecuária (VBP) de leite por ano (2015–2025).



Fonte: Dados do Mapa (2026c).

Em relação à melhoria da qualidade do leite, os dados do Observatório da Qualidade do Leite (OQL) do Mapa para anos de 2015 a 2024, obtidos a partir de amostras coletas pelos serviços oficiais de inspeção²⁷, indicam que a média geométrica anual de Contagem Padrão em Placas (CPP) atendeu os parâmetros técnicos definidos na Instrução Normativa do ministério nº 76/2018 (Brasil, 2018a) para todos os anos da série²⁸ (**Figura 19**).

Figura 19 – Média geométrica anual de Contagem Padrão em Placas – CPP (mil UFC/ml) por ano (2015–2024).



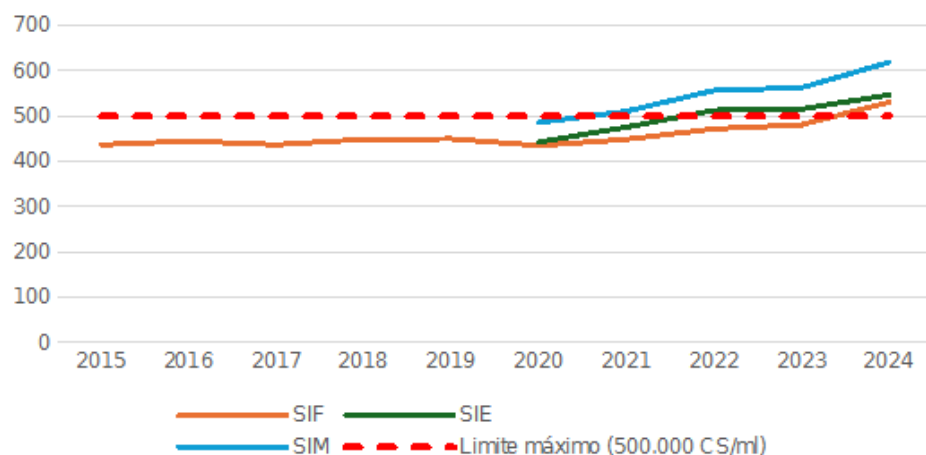
Fonte: Dados do Observatório da Qualidade do Leite (OQL) (Brasil, 2026b).

A CPP serve de indicador da qualidade do leite relacionada à higiene do ambiente e dos equipamentos utilizados nos processos de produção, manipulação e armazenamento do leite.

27 Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

28 Máximo de 300.00 UFC/ml, medido em mil unidades formadoras de colônia por mililitro (mil UFC/ml) (Brasil, 2018a).

Figura 20 – Média geométrica anual da Contagem de Células Somáticas (CCS) por ano 2015–2024).



Fonte: Dados do Observatório da Qualidade do Leite (OQL) (Brasil, 2026b).

Para a Contagem de Células Somáticas (CCS), que atua como indicador da saúde da vaca, dados do OQL para o mesmo período assinalam que a média geométrica anual de CCS tem apresentado resultados superiores ao limite máximo considerado na norma reguladora²⁹, em evolução crescente desde 2021 (**Figura 20**). Ou seja, esses resultados indicam que nesses últimos anos a qualidade média do leite está aquém do padrão mínimo estabelecido pela Instrução Normativa do ministério nº 76/2018 (Brasil, 2018a).

29 Instrução Normativa do Mapa nº 76/2018. Máximo de 500.00 CS/ml, medido em mil células por mililitro (mil CS/ml) (Brasil, 2018a).

6.3 O PMLS sob ótica de estudos acadêmicos-científicos

As publicações acadêmico-científicas consultadas foram pesquisadas em repositórios especializados de literatura acadêmico-científica disponíveis na internet³⁰ e teve como enfoque as publicações que abordassem os resultados e os impactos do programa.

A partir disso, foram identificadas somente cinco publicações, sendo três artigos acadêmicos, uma dissertação e uma tese: Silva et al, 2021; Gonçalves, Montebello, Santos; 2023; Gomes, Ervilha, Shinyashiki; 2025; Menezes, 2019; e Neukirchen, 2022.

A seguir, são apresentados os resultados desses trabalhos de maneira resumida e em ordem cronológica de publicação.

Em sua pesquisa com produtores envolvidos em um programa de pagamento por qualidade do leite da região da Zona da Mata em Minas Gerais, entre 2016 e 2017, Menezes (2019) identificou que o investimento aplicado por intermédio do PMLS não impactou na qualidade do leite dos produtores que tinham baixa escala de produção.

Silva et al (2021) analisaram o impacto do PMLS nos resultados de uma indústria do setor lácteo da mesorregião dos Campos das Vertentes, em Minas Gerais. De acordo com os autores, o programa “representou uma economia de capital de, aproximadamente, um milhão e quatrocentos mil reais, viabilizando a ampliação da indústria e investimentos em novos produtos e equipamentos” (Silva et al, 2021, p. 160).

Esses autores destacaram que a adesão ao PMLS é muito vantajosa para a empresa participante em termos econômicos, entendendo que os custos de implantação dos projetos são relativamente baixos e costumam ser executados por empresas terceirizadas. Mas alertam também que nem todos os produtores rurais são afetados pelo PMLS, pois, assim como o projeto desenvolvido pela prestadora de serviço na empresa analisada, apenas alguns são selecionados para participar; porém, são aproveitados os

30 Portal de Periódicos da CAPES (<https://www.periodicos.capes.gov.br/>), Scientific Eletronic Library Online - SciELO Brasil (<https://scielo.org/pt-br/>), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (<https://bdtd.ibict.br>) e Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>).

créditos adquiridos na compra do leite in natura de todos os produtores. Para aqueles cujo projeto desenvolvido pela empresa é aplicado, houve melhora na qualidade do leite e na quantidade produzida (Silva et al, 2021, p. 172).

Já Neukirchen (2022), ao analisar as políticas públicas de incentivo à produção bovinocultura leiteira nas regiões do oeste e sudoeste do Paraná, constatou que o PMLS apresenta falhas em sua formulação, gestão e controle de sua execução pelas entidades participantes do programa.

O autor ressaltou ainda a ausência do estabelecimento de metas, indicadores, regiões prioritárias e articulação com outros programas governamentais convergentes, e a indisponibilidade de dados que permitam medir adequadamente o desempenho do PMLS em diferentes dimensões.

No trabalho de Gonçalves, Montebello e Santos (2023), foi apontado que o PMLS, junto com o PQFL e o PNQL, compõem o conjunto das principais políticas públicas voltadas para a cadeia produtiva de leite no Brasil.

No estudo mais recente, Gomes, Ervilha e Shinyashiki (2025) avaliaram a efetividade do PMLS em gerar benefícios para os produtores de leite por meio da verificação do comportamento da eficiência e da produtividade, a partir de uma amostra de produtores de leite beneficiados pelo programa em Minas Gerais.

Segundo esses autores, os resultados indicaram que a assistência técnica viabilizada pelo PMLS gerou benefícios importantes aos produtores, com substancial aumento na produção e com melhorias nos indicadores de desempenho técnico e econômico.

Em resumo, as publicações acima evidenciaram a relevância do benefício econômico gerado com os créditos presumidos disponibilizados pelo PMLS às empresas e cooperativas de leite participantes, com desdobramentos positivos para os produtores contemplados nos projetos.

Contudo, também foram observados, em alguns casos, falhas em relação aos aspectos de governança do programa, que envolvem os componentes de liderança, estratégia e controle.

7. Execução das despesas orçamentárias e dos subsídios da União

O aumento do percentual sobre a alíquota de contribuição do PIS/Pasep e da Cofins, ou seja, o maior montante de créditos presumidos dos quais as empresas e cooperativas de leite participantes do PMLS fazem jus de acordo com o Decreto 8.533/2015, configuram-se no principal atrativo do programa.

De acordo com os dados disponíveis, declarados pelas pessoas jurídicas (PJ) participantes no programa quando da submissão³¹, estima-se que foram concedidos mais de R\$ 18 bilhões em créditos presumidos, em valores históricos, no âmbito do PMLS desde a sua criação (**Tabela 02**).

Tabela 02 – Valor total disponibilizado (declarado) pela PJ participante do PMLS por ano, no período de 2015 a 2025.

Ano	Valor
2015	R\$ 868.005.185,20
2016	R\$ 845.373.650,00
2017	R\$ 1.460.728.662,60
2018	R\$ 1.374.370.961,00
2019	R\$ 1.776.465.220,80
2020	R\$ 1.944.781.829,32
2021	R\$ 1.497.645.316,21
2022	R\$ 2.414.155.631,77

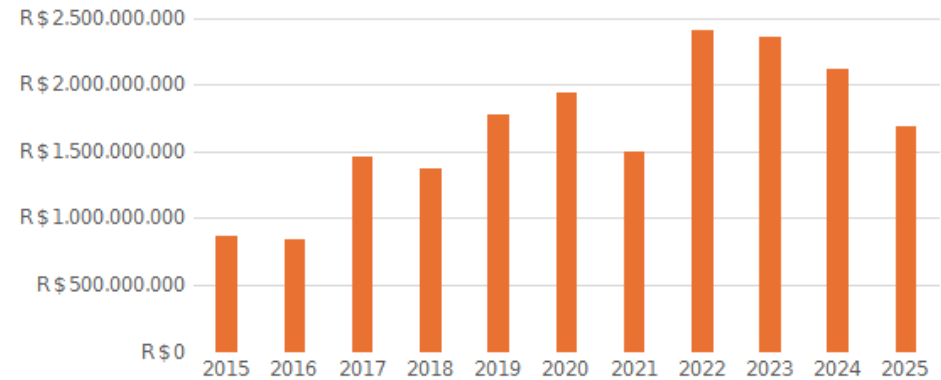
31 A responsabilidade pela apuração desses valores cabe à Secretária Especial da Receita Federal (RFB). Considerando a impossibilidade de acesso aos dados precisos por parte do Mapa, optou-se por apresentar os dados disponíveis que constam na declaração dos valores estimados de créditos disponíveis, apresentados pelas Pessoas Jurídicas participantes do programa quando da submissão do projeto para aprovação pelo Mapa.

Ano	Valor
2023	R\$ 2.361.416.671,05
2024	R\$ 2.126.495.324,23
2025	R\$ 1.691.258.920,84
Total	R\$ 18.360.697.373,02

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Conforme a **Figura 21**, observa-se que os valores aumentaram progressivamente ao longo do período de 2015 a 2022, mesmo com algumas oscilações negativas registradas.

Figura 21 – Valor total disponibilizado (declarado) de crédito presumido para a PJ participante do PMLS por ano, no período de 2015 a 2025.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Consoante as regras previstas no Decreto nº 8.533/2015, as PJ participantes do programa devem investir ao menos 5% do valor do crédito presumido que tem direito em seu projeto no PMLS. Nas **Figura 22**, nota-se que o somatório dos valores investidos nos projetos foi de 5% do total estimado de créditos presumidos para a maioria dos anos, e entre 6% e 7% em período recente.

Figura 22 – Valor total disponibilizado (declarado) de crédito presumido para a PJ participante do PMLS por ano e valor total (declarado) investido em projetos por ano, no período de 2015 a 2025.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

A gestão, acompanhamento e fiscalização do PMLS por parte do ministério depende também de recursos orçamentários. A principal despesa orçamentária envolvida se refere à realização das visitas técnicas para auditorias in loco, custeadas com valores do orçamento do Mapa.

Foram disponibilizados para esta avaliação, os dados de execução orçamentária que compreende apenas o período de 2023 a 2025. Os valores totais utilizados nesses anos em ações de fiscalização, por meio de auditorias in loco realizadas, variaram entre R\$ 24.912,00 e R\$ 90.380,40, como apresentado na **Tabela 03**.

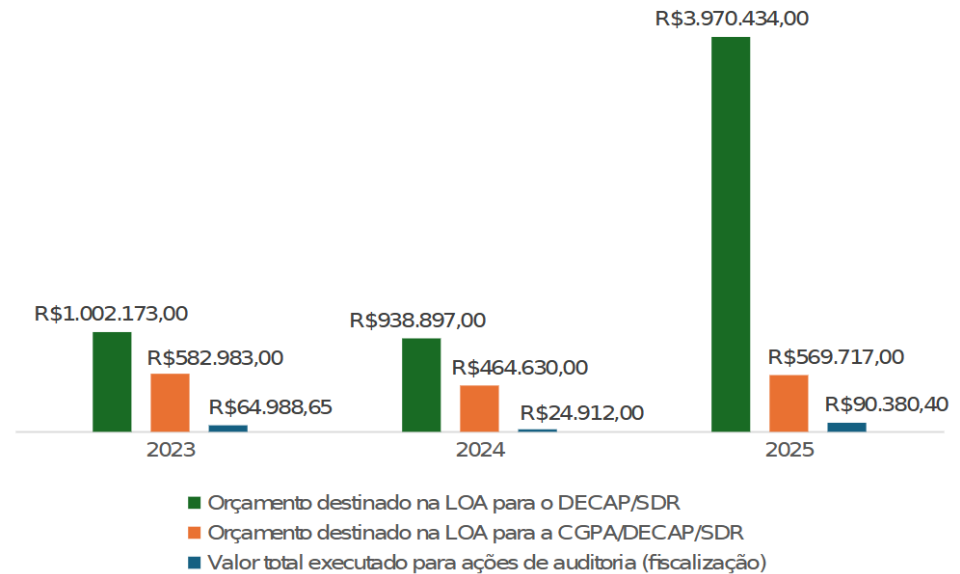
Tabela 03 – Valor total executado para ações de auditoria (fiscalização) no PMLS por ano, no período de 2023 a 2025.

	2023	2024	2025
Valor total executado	R\$ 64.988,65	R\$ 24.912,00	R\$ 90.380,40

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Comparando-se a quantidade de recursos orçamentários que foram previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para os anos de 2023 a 2025, para o Departamento (DECAP) e para a Coordenação-Geral (CGPA), na qual a Coordenação (CBPA) que gere o PMLS está vinculada, verifica-se que os valores empregados para os processos de auditoria corresponderam entre 2% e 6% do orçamento do DECAP, e entre 5% e 16% do orçamento previsto da CGPA, no período (**Figura 23**).

Figura 23 – Orçamento destinado na LOA para o DECAP/SDR por ano, orçamento destinado na LOA para a CGPA/DECAP/SDR e Valor total executado para ações de auditoria (fiscalização) no PMLS por ano (2023–2025).



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da CBPA/CGPA/DECAP/SDR/Mapa.

Esses valores financeiros que foram utilizados em ações de auditoria do programa são pequenos, se comparados aos demais montantes apresentados na **Figura 23**. Contudo, ressalta-se que o orçamento total da CGPA e do DECAP não se destina exclusivamente ao PMLS, pois atendem também às outras ações de responsabilidade do departamento.

Em que pese isso, a indisponibilidade de dados de execução orçamentária do programa para os anos anteriores a 2023, inviabilizou a realização de um diagnóstico preciso acerca das despesas orçamentárias associadas ao programa.

8. Conclusões, Achados e Recomendações

Como apresentado neste relatório, o problema setorial que o Programa Mais Leite Saudável (PMLS) visa solucionar apresenta evidências que justificam a existência de uma política pública voltada ao tema.

No entanto, apesar da inovação que o programa representa, ao vincular uma porcentagem maior da alíquota e a fruição dos créditos presumidos por parte das empresas e cooperativas de leite a uma contrapartida que se realiza por meio de projetos de investimento e extensão rural voltados aos produtores fornecedores do produto, o seu desenho inicial demonstra limitações, como se observa na análise realizada sobre a sua forma de implementação.

Ainda que a norma legal preveja que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) possam disciplinar o PMLS no âmbito de suas competências, observa-se a ausência de gestão com foco estratégico e tático para a definição de planos, metas, indicadores e regiões prioritárias que orientem a condução do programa, permitindo evidenciar seus resultados e mensurar adequadamente seus impactos.

Os normativos internos do ministério relacionados ao programa focam no estabelecimento de procedimentos operacionais para a sua manutenção funcional, consoante os termos do Decreto nº 8.533/2015.

Isto posto, verifica-se que a gestão do PMLS realizada pelo Mapa foi pautada, fundamentalmente, na manutenção do fluxo operacional previsto nas normas legais, com o intuito de propiciar o acesso adequado ao programa por parte de seus beneficiários.

Nesse sentido, a análise dos riscos realizada permitiu uma leitura complementar do funcionamento do programa, ao evidenciar vulnerabilidades, dependências e a complexidades inerentes às suas atividades. Observa-se que parte dos riscos identificados decorre da própria natureza das ações envolvidas, que demandam articulação estreita entre múltiplos atores, etapas e recursos.

Considera-se que a avaliação de riscos contribuiu também para ampliar a visão dos gestores do Mapa sobre o programa, oferecendo subsídios para uma análise mais integrada e estratégica. Destaca-se ainda, a importância de dar continuidade a esse processo, com o seu aprimoramento e atualização periódica, incluindo avanços na definição de estratégias de tratamento dos riscos identificados, em especial o risco crítico de financiamento da política, abaixo abordado.

O PMLS viabilizou o acesso das indústrias e cooperativas de leite a uma fonte de financiamento, isto é, a créditos presumidos e alcançou quantidade expressiva de produtores com algum tipo de benefício via os projetos, ao longo da última década. Contudo, essa afirmação deve ser compreendida à luz das limitações inerentes ao desenho do programa, que não permitem aferir de maneira precisa como esses benefícios se materializaram, nem os impactos efetivos gerados na renda, na qualidade, na produtividade e gestão da propriedade dos produtores atendidos.

Observa-se ainda que, ao desenvolver uma gestão voltada para os aspectos relacionados à execução e fiscalização das atividades de implementação do programa, a capacidade do Governo, enquanto gestor da política pública, de influenciar de forma mais estruturante a realidade setorial permaneceu limitada. Para ampliar os efeitos sobre a realidade setorial seria importante estabelecer uma coordenação mais próxima entre os atores privados e estatais para avaliação e ajuste dos projetos apresentados, em face de necessidades dos produtores e das indústrias e cooperativas, em base territorial.

Outro ponto importante diz respeito à Reforma Tributária, aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025. Este novo regramento fiscal se impõe como um contexto que demanda a reformulação do PMLS, tendo em vista que o PIS/Pasep e a Cofins serão substituídos integralmente pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) a partir de 2027 (Brasil; 2023c, 2025c).

Com a instituição da CBS, busca-se eliminar as distorções tributárias associadas à cumulatividade de cobranças que, historicamente, justificaram a existência dos créditos presumidos a serem devolvidos aos contribuintes³².

32 No entanto, verifica-se que a Lei Complementar nº 214/2025 criou um regime tributário diferenciado do produtor rural pessoa física ou jurídica (com receita bruta anual de R\$ 3,6 milhões), cuja redação atual permite às empresas contribuintes do CBS usufruírem de créditos presumidos da CBS sem contrapartidas (ver artigos 164 e 168).

Essa mudança implicará na indisponibilidade desse tipo de crédito tributário, que até então, têm sustentado as iniciativas do programa desde a sua criação.

O atual desenho do PMLS possui natureza essencialmente normativa e tributária. Dessa forma, qualquer modificação na legislação que o sustenta, seja por alteração nos mecanismos de incentivo fiscal, por mudanças no regime tributário aplicável ao setor ou por eventual revogação, ou reformulação do marco regulatório; afeta diretamente a capacidade de geração de recursos para investimentos nos projetos.

Considerando que a realidade que o PMLS visava modificar ainda se mantém como um desafio relevante e dependente de políticas públicas, a extinção desses recursos representa a necessidade de se remodelar o programa com relação ao seu desenho, implementação, governança e formas de financiamento. Em especial, no que tange as questões de qualidade do leite produzido no país, conforme os dados analisados.

Tendo em vista o contexto de mudanças no arcabouço tributário nacional que sustenta o programa, especialmente diante da perspectiva de alteração ou extinção dos mecanismos atualmente utilizados, este processo avaliativo representa grande relevância como insumo para a reorientação do desenho da política pública.

Assim, os achados desta avaliação, aliados à experiência acumulada pelos atores que operam o programa no ministério, constituem-se em um ponto de partida consistente para a definição de estratégias que permitam sua adaptação e fortalecimento em novos contextos.

8.1 Achados e recomendações

Estima-se que o Programa Mais Leite Saudável (PMLS) propiciou mais de R\$ 18 bilhões, em valores históricos, de créditos presumidos às pessoas jurídicas (empresas e cooperativas do setor) participantes do programa nos últimos dez anos³³.

Nesse período, foram viabilizados investimentos de quase R\$ 1 bilhão nos projetos contemplados no programa³⁴ voltados ao apoio de mais de 141 mil produtores fornecedores de leite em ações de melhoria da qualidade do

leite, da produtividade, da gestão eficiente da produção e baseadas em boas práticas agropecuárias. Os projetos do PMLS foram executados em boa parte do território nacional, concentrando-se obviamente nos principais estados produtores de leite do país.

Os valores investidos por projeto, bem como por produtor fornecedor de leite participante variaram muito entre as UF, e os dados coletados e analisados sobre o programa não permitiram a identificação dos enfoques dados aos projetos executados, de modo a melhor examiná-los comparativamente, tanto no escopo como territorialmente.

No Mapa, o programa é operacionalizado pelos servidores alocados nas Superintendências de Agricultura (SFA) nos estados, contando com a coordenação e orientação técnica centralizada da equipe alocada na sede em Brasília.

O acompanhamento e a fiscalização dos projetos do programa são realizados por meio da análise de relatórios periódicos, elaborados pelas empresas e cooperativas participantes que os executam, complementados por auditorias realizadas anualmente por amostragem.

Importante ressaltar que não foram identificados estudos prévios que fundamentaram a criação do PMLS, bem como planos, indicadores, metas e regiões prioritárias que sinalizam a estratégia adotada pelo programa para alcance de seus objetivos. Por outro lado, há na literatura técnica e acadêmico-científica evidências sobre a relevância do problema setorial que essa política pública se propõe a equacionar.

A articulação entre as instituições responsáveis pela gestão do PMLS (Mapa e RFB) apresenta oportunidades de melhoria de comunicação, de compartilhamento de dados e de informações. Situação semelhante se verifica internamente no Mapa acerca de políticas públicas convergentes (PNQL, PQFL e PMLS) e operacionalizadas por secretarias distintas do órgão (SDR e SDA).

A articulação é relevante dados os desafios ainda presentes para a melhoria da produtividade e da qualidade do leite produzido no país. Por fim, entende-se que este trabalho oferece subsídios para que a implementação da política evolua de um olhar predominantemente operacional para uma abordagem

33 Em valores declarados pelas pessoas jurídicas participantes do PMLS.

34 Idem

mais estratégica, orientada à definição de prioridades considerando as diferentes características regionais.

Diante desses achados, faz-se as seguintes **recomendações:**

- Definir quais serão as novas fontes de financiamento do programa e os atores responsáveis por sua execução, considerando as mudanças impostas pela Reforma Tributária em vigor;
- Reformular o desenho do programa, definindo os seus objetivos de modo a orientar claramente as suas ações, os seus mecanismos de implementação, as suas entregas, os seus resultados e os seus impactos previstos, em relação aos desafios ainda presentes no setor leiteiro nacional (produtividade, qualidade do leite e renda do produtor);
- Estabelecer planos de ações periódicos para o programa, com a previsão de metas, de indicadores e de regiões prioritárias, a serem alcançados em período determinado, de modo a permitir o acompanhamento do desempenho do programa e melhor comunicação de sua estratégia;
- Fortalecer a comunicação, a articulação institucional e o compartilhamento de dados e informações entre as iniciativas convergentes e os atores envolvidos na implementação do programa; e
- Estreitar a articulação interna entre as políticas públicas convergentes do setor (como o PNQL, o PQFL e o PMLS), otimizando a sinergia entre as ações planejadas e executadas pelas diferentes secretarias do Ministério.

Referências bibliográficas

BIZAGI. **Bizagi Modeler. Versão 4.1.0.010**. [S. l.]: Bizagi, 2026. Disponível em: <https://www.bizagi.com/pt/plataforma/modeler>. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola. **Diário Oficial da União**: seção 1, 18 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8171.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002. Altera Alíquotas de Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins. **Diário Oficial da União**: seção 1, 31 dez. 2002 – Edição Extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10637.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004. Reduz as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, 26 jul. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.925.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015. Altera as Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, 11.941, de 27 de maio de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.810, de 15 de maio de 2013, 5.861, de 12 de dezembro de 1972, 13.043, de 13 de novembro de 2014, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.469, de 26 de agosto de 2011, 12.995, de 18 de junho de 2014, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de

2005, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 12.024, de 27 de agosto de 2009, e o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; revoga dispositivos das Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 2015 – Edição Extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13137.htm. Acesso em: 24 mar. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial para avaliação de governança em políticas públicas**. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/referencial-para-avaliacao-de-governanca-em-politicas-publicas>. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Decreto nº 8533 de 30 de setembro de 2015. Regulamenta o disposto no art. 9º -A da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável. **Diário Oficial da União**: seção 1, 1º out. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/D8533.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.809, de 31 de dezembro de 2025. Regulamenta a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que institui a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12809-31-dezembro-2025-798619-publicacaooriginal-177655-pe.html>. Acesso em: 24 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Controladoria Geral da União. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança. **Diário Oficial da União**: seção 1, 11 mai. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos/biblioteca/Normativos/instrucao-normativa-conjunta-no-1-de-10-de-maio-de-2016-imprensa-nacional.pdf/view>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. **Diário Oficial da União**: seção 1, 03 mar. 2017a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9013.htm. Acesso em: 13 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Instrução Normativa Mapa nº 08 de 11 de maio de 2017. **Diário Oficial da União**: seção 1, 15 mai. 2017b. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20212192/do1-2017-05-15-instrucao-normativa-n-8-de-11-de-maio-de-2017-20212096. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, 23 nov. 2017c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, 30 nov. 2018a. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750137/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-76-de-26-de-novembro-de-2018-52749894IN%2076. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, 30 nov. 2018b. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750141/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-77-de-26-de-novembro-de-2018-52749887. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post**. v. 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018c. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view>. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa RFB nº 1.911 de 11 de outubro de 2019. Regulamenta a apuração, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e a administração da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep Importação e da Cofins-Importação. **Diário Oficial da União**: seção 1, 15 out. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.911-de-11-de-outubro-de-2019-221810934>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de Gestão de Riscos do TCU**. 2. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, 2020. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf. Acesso em: 03 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Resolução CGRC nº 1, de 29 de julho de 2021. Aprova o Guia de Gestão de Riscos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Boletim de Pessoal**: 30 jul. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-de-riscos-no-Mapa/resolucoes-do-comite-de-gestao-de-governanca-riscos-e-controle-cgrc/resolucao-no-1-cgrc -aprova-o-guia-de-gestao-de-riscos-do-ministerio-da-agricultura-pecuaria-e-abastecimento.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022. Consolida as normas sobre a apuração, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e a administração da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação. **Diário Oficial da União**: seção 1, 20 dez. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.121-de-15-de-dezembro-de-2022-452045866>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Avaliação da atuação do Mapa no âmbito do desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite (Relatório de Avaliação: 1154172)**. Brasília, DF: CGU, Secretaria Federal de Controle Interno, 2023a. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorio/1155173>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.732, de 18 de outubro de 2023. Altera o Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, que regulamenta o disposto no art. 9º-A da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável. **Diário Oficial da União:** seção 1, 18 out. 2023b – edição extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11732.htm. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. **Diário Oficial da União:** seção 1, 21 dez. 2023c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria nº 743, de 18 de dezembro de 2024. Institui a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária. **Diário Oficial da União:** seção 1, 19 dez. 2024a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-Mapa-n-743-de-18-de-dezembro-de-2024-602963817>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria Mapa nº 687, de 10 de junho de 2024. Autoriza medidas excepcionais para as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas participantes do Programa Mais Leite Saudável - PMLS, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao reconhecimento do estado de calamidade pública. **Diário Oficial da União:** seção 1, 11 jun. 2024b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-Mapa-n-687-de-10-de-junho-de-2024-564853591>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Portaria Mapa nº 768 de 30 de janeiro de 2025. Estabelece os procedimentos para o cumprimento do disposto no Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, que institui o Programa Mais Leite Saudável. **Diário Oficial da União:** seção 1, 05 fev. 2025a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-Mapa-n-768-de-30-de-janeiro-de-2025-610830286>. Acesso em: 09 jan. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. **Diário Oficial da União:** seção 1, 06 out. 2025b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12642.htm. Acesso em: 11 fev. 2026.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. **Diário Oficial da União:** seção 1, 23 jan. 2025c - edição extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm. Acesso em: 27 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Programa Mais Leite Saudável - PMLS. **Página Oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária.** 2026a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/programa-mais-leite-saudavel>. Acesso em: 21 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Observatório da Qualidade do Leite.** 2026b. Disponível em: https://Mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/DSN_OQL/DSN_OQL.html. Acesso em: 21 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP).** 2026c. Disponível em: <https://Mapa-https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/valor-bruto-da-producao-agropecuaria-vbp>. Acesso em: 21 jan. 2026.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 20, de 2026.** Cria o Instituto Nacional do Leite (INL), institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Cadeia do Leite (FNCL), e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2026d. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2600019>. Acesso em: 8 abr. 2026

CNA. **Pecuária de Leite - Setembro 2024**. Eficiência produtiva e resultados econômicos: como os índices de produção afetam a margem líquida na pecuária leiteira. CNA: Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/publicacoes/eficiencia-produtiva-e-resultados-economicos-como-os-indices-de-producao-afetam-a-margem-liquida-na-pecuaria-leiteira>. Acesso em 30 out. 2025.

CNA. **Pecuária de Leite - Setembro 2025**. Mastite: Como pequenas perdas diárias se transformam em grandes prejuízos. CNA: Brasília, 2025. Disponível em: <https://cnabrazil.org.br/publicacoes/mastite-como-pequenas-perdas-diarias-se-transformam-em-grandes-prejuizos>. Acesso em 30 out. 2025.

EMBRAPA. **Anuário Leite 2025: produção de leite e as mudanças climáticas**. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2025. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1176413/anuario-leite-2025-producao-de-leite-e-as-mudancas-climaticas>. Acesso em 30 out. 2025.

FGV CLEAR. **Guia Clear monitoramento e avaliação de políticas públicas: do diagnóstico à decisão**. São Paulo: FGV CLEAR, 2025. Disponível em: <https://fgvclear.org/website/wp-content/uploads/guia-clear-monitoramento-e-avaliacao.pdf>. Acesso em 30 out. 2025.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de Políticas Públicas: por onde começar? um guia prático para a elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores**. Belo Horizonte: FJO, 2022. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/01.06_AvaliacaoDePoliticPublicas_GuiaMarcoLogico_FJP.pdf. Acesso em 30 out. 2025.

GOMES, Adriano Provezano; ERVILHA, Gabriel Teixeira; SHINYASHIKI, Renato Barbieri. Assistência técnica e o Programa Mais Leite Saudável. **Revista de Política Agrícola**, v. 34, p. e01964, 2025. Disponível em: <https://rpa.sede.embrapa.br/RPA/article/view/1964>. Acesso em: 09 fev. 2026.

GONÇALVES, Letícia Marconato; MONTEBELLO, Adriana Estela Sanjuan; SANTOS, Jeronimo Alves dos. Cadeia produtiva de leite no Brasil: competitividade, sustentabilidade e políticas públicas. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 14, n. 5, p. 7765–7786, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/2150>. Acesso em: 20 fev. 2026.

IBGE. **Malha Municipal 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. Arquivo shapefile. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html>. Acesso em: 01 dez. 2025.

IBGE. **Pesquisa da Pecuária Municipal - 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/74>. Acesso em: 15 jan. 2026.

LASSANCE, Antonio. **Como construir políticas públicas, programas e projetos prontos para o monitoramento e a avaliação? Um guia prático de análise ex ante**. Brasília: Ipea, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/17322>. Acesso em 30 out. 2025.

MARTINS JÚNIOR, Valdo Soares et al. Influência do valor da CCS e CBT sobre o valor final pago por litro de leite. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 15, p. e133101522762, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/download/22762/20138/274295>. Acesso em 30 out. 2025.

MEDEIROS, Márcia Rezende de. Panorama geral da atividade leiteira no Brasil nas últimas décadas. **Portal Milk Point**. Piracicaba: Milk Point, 2001. Disponível em: <https://www.milkpoint.com.br/artigos/espaco-aberto/panorama-geral-da-atividade-leiteira-no-brasil-nas-ultimas-decadas-8482/>. Acesso em 30 out. 2025.

MENEZES, Luana Regina Azevedo de. **Avaliação da adoção de procedimentos relacionados à redução da contagem total de bactérias no leite de rebanhos bovinos envolvidos em um programa de pagamento por qualidade**. 2019. 59 f. Dissertação (Mestrado em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/10111>. Acesso em 20 fev. 2026.

NEUKIRCHEN, Leandro Cesar. **Políticas públicas de incentivo a produção da bovinocultura leiteira nas regiões do Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná: do compromisso público a execução dos processos governamentais**. 2022. 251 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2022. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/6249/>. Acesso em 09 fev. 2026.

PEREIRA, Bruno Cesar. O Decreto 12.809/25 e os desafios tributários da cadeia láctea. **Portal Jota**. São Paulo: Jota, 2026. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-decreto-12-809-25-e-os-desafios-tributarios-da-cadeia-lactea>. Acesso em: 8 abr. 2026.

ROCHA, Denis Teixeira da; CARVALHO, Glauco Rodrigues; LORDÃO, Ângela. Bovinocultura de leite no Brasil: evolução e tendências. In: BORGES et al (ed.). **Exigências nutricionais de zebuínos leiteiros e cruzados: BR-Leite**. São Carlos: Scienza, 2024. p. 1-8. Disponível em: <https://vet.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/11/BR-LEITE-COMPLETO.pdf>. Acesso em 20 mar. 2026.

RODRIGUES JÚNIOR, Paulo Henrique. Pasteurização e UHT: quais são as diferenças? **Portal Milk Point**. Piracicaba: Milk Point, 2021. Disponível em: <https://www.milkpoint.com.br/artigos/industria-de-laticinios/tratamentos-termicos-na-industria-de-laticinios-226430/>. Acesso em 05 dez. 2025.

SILVA, Angélica Cáritas da; SILVA, Mirian Fabiana da; GAMEIRO, Augusto Hauber. Instrumentos de governança nas transações entre produtores de leite e laticínios. **Revista de Política Agrícola**, v. 30, n. 4, p. 77-93, 2021. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1633>. Acesso em 30 out. 2025.

SILVA, Robert Wiliam Fernandes da et al. Impacto do Programa “Mais Leite Saudável” em uma indústria do ramo de laticínios da mesorregião do Campo das Vertentes – Minas Gerais. **Revista Gestão em Análise**, Fortaleza, v. 10, n. 1, p. 160–174, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/gestao/article/view/3374>. Acesso em: 19 fev. 2026.

WILKINSON, John. **Estudo da competitividade da indústria brasileira: o complexo agroindustrial**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/5sd7p>. Acesso em 20 fev. 2026.

VILELA, Duarte et al (Org). **Pecuária de leite no Brasil: cenários e avanços tecnológicos**. Brasília: Embrapa, 2016. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/164236/1/Pecuarie-de-leite-no-Brasil.pdf>. Acesso em 30 out. 2025.

Apêndices

1. Valor total disponibilizado (declarado) para o beneficiário

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Recurso	Crédito presumido disponibilizado de PIS-Pasep/Cofins	Valor total disponibilizado (declarado) para o beneficiário	Reais (R\$)	Anual	Brasil	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

Ano	Valor
2015	R\$ 868.005.185,20
2016	R\$ 845.373.650,00
2017	R\$ 1.460.728.662,60
2018	R\$ 1.374.370.961,00
2019	R\$ 1.776.465.220,80
2020	R\$ 1.944.781.829,32
2021	R\$ 1.497.645.316,21
2022	R\$ 2.414.155.631,77
2023	R\$ 2.361.416.671,05
2024	R\$ 2.126.495.324,23
2025	R\$ 1.691.258.920,84
TOTAL	R\$ 18.360.697.373,02

2. Quantidade de projetos recebidos

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Atividades	Elaboração dos projetos	Quantidade de projetos recebidos	Unidade	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
AL	0	2	0	1	0	2	3	6	5	5	6
AM											
AP											
BA	1	1	2	3	1	6	7	6	9	8	7
CE	0	1	1	1	0	1	3	3	9	10	6
DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
ES	3	6	7	2	4	8	6	6	10	9	0
GO	0	14	7	10	12	14	15	19	13	16	20
MA	0	0	0	0	0	0	1	1	2	3	1
MG	37	60	79	75	54	98	93	83	99	107	80
MS	0	0	2	3	0	4	4	5	6	5	4
MT	1	6	1	4	1	7	9	7	6	13	4
PA	0	2	1	1	3	4	0	7	6	6	8
PB	1	1	0	2	0	0	1	1	4	1	1
PE	0	0	1	0	2	3	6	9	11	11	9
PI	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3	0
PR	1	40	11	16	35	50	43	42	44	29	39
RJ	1	5	2	3	4	4	4	7	3	5	9

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RN	0	1	2	2	1	0	2	1	5	0	5
RO	2	4	3	4	4	4	3	4	6	6	6
RR											
RS	13	26	25	17	17	23	43	23	24	33	31
SC	1	11	8	16	19	22	29	22	19	35	29
SE	0	1	0	0	1	1	3	2	2	7	1
SP	5	13	10	10	13	21	25	22	26	22	23
TO	0	0	0	0	3	1	5	3	6	2	6
TOTAL	66	194	162	170	174	273	307	279	316	339	296

3. Quantidade de projetos aprovados

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Atividades	Recepção, análise e habilitação de projetos	Quantidade de projetos aprovados	Unidade	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
AL	0	2	0	1	0	2	1	4	4	3	3
AM											
AP											
BA	1	1	2	3	1	4	5	5	8	8	3
CE	0	1	1	1	0	1	3	3	7	10	6
DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ES	3	6	7	2	4	8	3	6	7	7	0
GO	0	14	7	10	12	11	13	12	13	11	14
MA	0	0	0	0	0	0	1	1	2	3	0
MG	37	60	79	75	54	94	77	70	89	93	54
MS	0	0	2	3	0	3	3	1	4	5	2
MT	1	6	1	4	1	4	8	5	6	8	1
PA	0	2	1	1	3	3	0	6	4	5	2
PB	1	1	0	2	0	0	1	1	3	1	1
PE	0	0	1	0	2	2	5	8	11	11	6
PI	0	0	0	0	0	0	2	0	1	2	0
PR	1	40	11	16	35	36	26	37	37	27	21
RJ	1	5	2	3	4	3	3	7	3	4	3

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RN	0	1	2	2	1	0	1	1	3	0	1
RO	2	4	3	4	4	2	3	4	6	5	4
RR											
RS	13	26	25	17	17	20	29	20	21	26	16
SC	1	11	8	16	19	14	24	19	18	32	18
SE	0	1	0	0	1	1	1	2	2	4	1
SP	5	13	10	10	13	17	20	18	23	22	18
TO	0	0	0	0	3	1	5	3	4	2	5
TOTAL	66	194	162	170	174	226	234	233	276	290	180

4. Quantidade de Laticínios e cooperativas participantes do programa

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Atividades	Execução dos projetos em benefício dos produtores rurais de leite	Quantidade de Laticínios e cooperativas participantes do programa	Unidade	Cumulativo	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

UF	EMPRESAS
AC	2

UF	EMPRESAS
AL	16
AM	NÃO TEM PRJ
AP	NÃO TEM PRJ
BA	41
CE	32
DF	NÃO TEM PRJ
ES	39
GO	89
MA	7
MG	572
MS	23
MT	39
PA	26
PB	11
PE	39
PI	4

UF	EMPRESAS
PR	232
RJ	33
RN	14
RO	34
RR	NÃO TEM PRJ
RS	160
SC	134
SE	14
SP	129
TO	20
TOTAL	1.694

5. Valor total inicial (declarado) investido em projetos na habilitação provisória

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Produtos	Créditos presumidos aplicados nos projetos*	Valor total inicial (declarado) investido em projetos na habilitação provisória	Reais (R\$)	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.600,00	R\$ 61.200,00
AL	R\$ -	R\$ 630.243,20	R\$ 78.827,20	R\$ 81.411,16	R\$ -	R\$ 156.841,70	R\$ 68.603,06	R\$ 245.737,50	R\$ 779.264,00	R\$ 134.161,45	R\$ 422.448,36
AM	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
AP	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
BA	R\$ 270.000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 414.959,28	R\$ 136.584,00	R\$ 14.760,00	R\$ 920.388,50	R\$ 142.804,80	R\$ 7.104.980,00	R\$ 4.506.904,54	R\$ 586.690,02	R\$ 706.826,09
CE	R\$ -	R\$ 126.000,00	R\$ 299.776,01	R\$ 841.300,74	R\$ -	R\$ 1.970.000,00	R\$ 257.701,56	R\$ 249.478,20	R\$ 7.558.957,30	R\$ 1.417.950,34	R\$ 811.657,23
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ES	R\$ 86.696,94	R\$ 1.395.017,85	R\$ 3.426.626,28	R\$ 1.046.160,00	R\$ 515.156,96	R\$ 2.869.866,62	R\$ 235.060,00	R\$ 3.412.699,40	R\$ 4.984.146,32	R\$ 2.617.063,08	R\$ 2.870.000,92
GO	R\$ -	R\$ 1.476.529,94	R\$ 2.734.075,62	R\$ 1.143.253,10	R\$ 2.864.546,00	R\$ 1.949.024,04	R\$ 3.986.356,34	R\$ 2.661.525,03	R\$ 2.181.837,65	R\$ 4.038.422,04	R\$ 3.888.348,35
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 273.000,00	R\$ 228.480,01	R\$ -
MG	R\$ 15.549.815,25	R\$ 6.487.910,15	R\$ 25.214.879,62	R\$ 30.352.195,81	R\$ 20.173.879,09	R\$ 46.368.448,72	R\$ 27.737.119,30	R\$ 20.164.535,80	R\$ 36.238.772,57	R\$ 23.154.192,30	R\$ 23.731.959,33
MS	R\$ -	R\$ -	R\$ 204.914,85	R\$ 327.478,00	R\$ -	R\$ 1.343.836,20	R\$ 283.582,00	R\$ 58.837,48	R\$ 1.001.038,33	R\$ 1.416.944,35	R\$ 328.478,03
MT	R\$ 468.000,00	R\$ 1.297.508,01	R\$ 443.540,00	R\$ 1.123.700,00	R\$ 194.400,00	R\$ 1.103.000,70	R\$ 1.933.196,20	R\$ 1.074.969,84	R\$ 2.552.597,35	R\$ 3.488.325,93	R\$ 27.111,60

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PA	R\$ -	R\$ 349.900,00	R\$ 79.920,00	R\$ 539.711,18	R\$ 476,539,84	R\$ 1.372.146,60	R\$ 1.214.802,60	R\$ 925.946,88	R\$ 402.293,70	R\$ 1.156.495,35	R\$ 858.812,55
PB	R\$ 456.992,00	R\$ 349.900,00	R\$ -	R\$ 517.320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 745.405,20	R\$ 77.760,00	R\$ 373.100,40	R\$ 1.637.612,00	R\$ 83.520,00
PE	R\$ -	R\$ 15.200,00	R\$ 132.609,16	R\$ -	R\$ 1.799.655,96	R\$ 162.761,21	R\$ 228.210,00	R\$ 807.302,00	R\$ 562.315,93	R\$ 551.244,94	R\$ 1.935.934,91
PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 116.880,00	R\$ -	-	R\$ 437.257,77	R\$ -
PR	R\$ 194.280,36	R\$ -	R\$ 2.443.530,14	R\$ 3.137.472,97	R\$ 22.259.129,07	R\$ 10.092.786,61	R\$ 8.471.348,02	R\$ 36.338.430,51	R\$ 14.545.439,61	R\$ 10.149.635,72	R\$ 25.620.558,47
RJ	R\$ 309.384,14	R\$ 16.070.145,95	R\$ 9.901.746,60	R\$ 583.500,00	R\$ 546.088,00	R\$ 650.706,00	R\$ 259.200,00	R\$ 1.465.177,37	R\$ 396.000,00	R\$ 1.896.939,96	R\$ 272.040,07
RN	R\$ -	R\$ 678.644,76	R\$ 62.877,47	R\$ 311.018,33	R\$ 27.012,00	R\$ -	-	R\$ 28.800,00	R\$ 873.775,14		R\$ 454.020,07
RO	R\$ 220.860,00	R\$ 114.074,40	R\$ 1.632.753,46	R\$ 3.081.760,00	R\$ 723.501,90	R\$ 384.411,44	R\$ 126.000,00	R\$ 1.636.804,56	R\$ 1.344.943,20	R\$ 820.800,00	R\$ 1.201.670,60
RR	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
RS	R\$ 21.612.409,16	R\$ 4.324.674,63	R\$ 20.910.229,31	R\$ 13.864.913,10	R\$ 22.539.378,23	R\$ 13.335.918,83	R\$ 31.125.311,99	R\$ 25.625.758,42	R\$ 11.771.912,94	R\$ 11.771.912,94	R\$ 7.910.783,01
SC	R\$ 1.494.429,04	R\$ 3.670.327,02	R\$ 2.416.265,06	R\$ 4.462.764,01	R\$ 10.760.138,89	R\$ 7.750.479,08	R\$ 4.028.619,84	R\$ 24.875.636,98	R\$ 5.537.925,03	R\$ 5.537.925,03	R\$ 25.687.116,32
SE	R\$ -	R\$ 75.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 599.400,00	R\$ 351.586,05	R\$ 88.640,02	R\$ 2.283.000,00	R\$ 1.838.910,00	R\$ 1.838.910,00	R\$ 2.688.900,00
SP	R\$ 2.737.392,37	R\$ 4.837.411,79	R\$ 2.717.730,27	R\$ 7.168.005,65	R\$ 4.814.875,10	R\$ 9.294.928,06	R\$ 19.771.228,46	R\$ 17.580.747,17	R\$ 8.910.842,77	R\$ 8.910.842,77	R\$ 13.262.055,87
TO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 514.800,00	R\$ 88.400,00	R\$ 173.307,95	R\$ 483.300,00	R\$ 447.000,06	R\$ 447.000,06	R\$ 426.350,01
TOTAL	R\$ 43.400.259,26	R\$ 42.268.682,50	R\$ 73.036.433,13	R\$ 68.718.548,05	R\$ 88.346.721,20	R\$ 100.165.530,36	R\$ 101.144.577,34	R\$ 147.137.427,14	R\$ 107.080.976,84	R\$ 107.080.976,84	R\$ 113.249.791,79

6. Quantidade de produtores beneficiados

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Produtos	Ações de assistência técnica para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias e capacitação de produtores rurais; Ações que promovam o melhoramento genético dos rebanhos leiteiro; Ações para promoção da educação sanitária na pecuária leiteira.	Quantidade de produtores beneficiados	Unidade	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
AL	0	48	0	15	0	13	14	70	15	18	25
AM	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
AP	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
BA	80	40	39	10	2	6	261	70	187	35	55
CE	0	11	150	300	0	900	50	32	2.704	71	35
DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ES	343	707	544	62	190	178	62	191	1.651	129	10
GO	0	515	451	215	482	354	385	208	276	362	206
MA	0	0	0	0	0	0	7	35	20	7	2
MG	4.817	2.645	2.598	2.248	945	1.919	1.013	1.036	3.337	4.489	2158
MS	0	0	40	56	0	65	23	5	276	182	40
MT	30	260	50	113	9	50	122	151	178	232	10
PA	0	70	4	50	52	15	0	44	33	61	53
PB	40	20	0	140	0	0	40	3	33	40	6

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PE	0	0	51	0	46	31	20	80	127	39	149
PI	0	0	0	0	0	0	25	0	7	16	0
PR	150	3.736	382	271	2.007	473	459	1.887	1.008	2.127	1322
RJ	50	305	221	104	151	10	37	58	14	82	47
RN	0	6	19	19	12	0	80	1	17	0	41
RO	80	400	255	106	126	98	36	49	47	433	76
RR	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
RS	6.271	1.773	3.840	5.405	1.778	1.238	4.928	7.001	3.184	8.109	1.940
SC	3.663	3.749	881	668	1.585	2.142	892	6.243	1.015	7.611	937
SE	0	50	0	0	34	40	7	87	65	37	129
SP	450	615	451	346	491	157	1.625	316	774	703	337
TO	0	0	0	0	23	4	107	9	20	11	19
TOTAL	15974	14950	9976	10128	7933	7693	10193	17576	14988	24796	7599

7. Valor médio investido por produtor

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Produtos	Ações de assistência técnica para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias e capacitação de produtores rurais; Ações que promovam o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros; Ações para promoção da educação sanitária na pecuária leiteira.	Valor médio investido para cada produtor beneficiário	Reais (R\$)	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

Valor médio investido para cada produtor beneficiário											
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.600,00	R\$ 30.601,00
AL	R\$ -	R\$ 13.130,07	R\$ -	R\$ 5.427,41	R\$ -	R\$ 12.064,75	R\$ 4.900,22	R\$ 3.510,54	R\$ 51.950,93	R\$ 11.180,12	R\$ 32.496,03
AM	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
AP	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
BA	R\$ 3.375,00	R\$ 2.520,00	R\$ 10.639,98	R\$ 13.658,40	R\$ 7.380,00	R\$ 153.398,08	R\$ 547,14	R\$ 101.499,71	R\$ 24.101,09	R\$ 16.762,57	R\$ 16.829,19
CE	R\$ -	R\$ 11.454,55	R\$ 1.998,51	R\$ 2.804,34	R\$ -	R\$ 2.188,89	R\$ 5.154,03	R\$ 7.796,19	R\$ 2.795,47	R\$ 19.971,13	R\$ 23.190,21
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ES	R\$ 252,76	R\$ 1.973,15	R\$ 6.298,95	R\$ 16.873,55	R\$ 2.711,35	R\$ 16.122,85	R\$ 3.791,29	R\$ 17.867,54	R\$ 3.018,87	R\$ 23.159,85	R\$ -
GO	R\$ -	R\$ 2.867,05	R\$ 6.062,25	R\$ 5.317,46	R\$ 5.943,04	R\$ 5.505,72	R\$ 10.354,17	R\$ 12.795,79	R\$ 7.905,21	R\$ 15.532,39	R\$ 31.106,79
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.600,00	R\$ 1.028,57	R\$ 13.650,00	R\$ 32.640,00	R\$ -

Valor médio investido para cada produtor beneficiário											
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MG	R\$ 3.228,11	R\$ 2.452,90	R\$ 9.705,50	R\$ 13.501,87	R\$ 21.348,02	R\$ 24.162,82	R\$ 27.381,16	R\$ 19.463,84	R\$ 10.859,69	R\$ 6.911,70	R\$ 44.193,59
MS	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.122,87	R\$ 5.847,82		R\$ 20.674,40	R\$ 12.329,65	R\$ 11.767,50	R\$ 3.626,95	R\$ 7.785,41	R\$ 12.633,77
MT	R\$ 15.600,00	R\$ 4.990,42	R\$ 8.870,80	R\$ 9.944,25	R\$ 21.600,00	R\$ 22.060,01	R\$ 15.845,87	R\$ 7.119,01	R\$ 14.340,43	R\$ 16.532,35	R\$ 2.711,16
PA	R\$ -	R\$ 4.998,57	R\$ 19.980,00	R\$ 10.794,22	R\$ 52,00	R\$ 91.476,44	R\$ -	R\$ 21.044,25	R\$ 12.190,72	R\$ 18.958,94	R\$ 53.675,78
PB	R\$ 11.424,80	R\$ 760,00	R\$ -	R\$ 3.695,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.635,13	R\$ 25.920,00	R\$ 11.306,07	R\$ 40.940,30	R\$ 13.920,00
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.600,18	R\$ -	R\$ 39.122,96	R\$ 5.250,36	R\$ 11.410,50	R\$ 10.091,28	R\$ 4.427,68	R\$ 14.134,49	R\$ 64.531,16
PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.675,20	R\$ -	-	R\$ 33.635,21	R\$ -
PR	R\$ 1.295,20	R\$ 4.301,43	R\$ 6.396,68	R\$ 11.577,39	R\$ 11.090,75	R\$ 21.337,82	R\$ 18.456,10	R\$ 19.257,25	R\$ 14.430,00	R\$ 5.453,86	R\$ 28.530,69
RJ	R\$ 6.187,68	R\$ 2.225,06	R\$ 44.804,28	R\$ 5.610,58	R\$ 3.616,48	R\$ 65.070,60	R\$ 7.005,41	R\$ 25.261,68	R\$ 28.285,71	R\$ 23.133,41	R\$ -
RN	R\$ -	R\$ 19.012,40	R\$ 3.309,34	R\$ 16.369,39	R\$ 2.251,00	R\$ -	-	R\$ 28.800,00	R\$ 51.398,54	R\$ -	R\$ 45.402,01
RO	R\$ 2.760,75	R\$ 1.546,74	R\$ 6.402,95	R\$ 29.073,21	R\$ 5.742,08	R\$ 3.922,57	R\$ 3.500,00	R\$ 33.404,17	R\$ 28.615,81	R\$ 3.553,25	R\$ 33.379,74
RR	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
RS	R\$ 3.446,41	R\$ 2.439,18	R\$ 5.445,37	R\$ 2.565,20	R\$ 12.676,82	R\$ 10.772,15	R\$ 6.316,01	R\$ 3.660,30	R\$ 3.697,21	R\$ 6.760,55	R\$ 6.328,63
SC	R\$ 407,98	R\$ 979,01	R\$ 2.742,64	R\$ 6.680,78	R\$ 6.788,73	R\$ 3.618,34	R\$ 4.516,39	R\$ 3.984,56	R\$ 5.456,08	R\$ 2.171,48	R\$ 35.139,69
SE	R\$ -	R\$ 1.512,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.629,41	R\$ 8.789,65	R\$ 12.662,86	R\$ 26.241,38	R\$ 28.290,92	R\$ 8.488,28	R\$ 20.844,19

Valor médio investido para cada produtor beneficiário											
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SP	R\$ 6.083,09	R\$ 7.865,71	R\$ 6.026,01	R\$ 20.716,78	R\$ 9.806,26	R\$ 59.203,36	R\$ 12.166,91	R\$ 55.635,28	R\$ 11.512,72	R\$ 36.004,22	R\$ 60.835,12
TO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.382,61	R\$ 22.100,00	R\$ 1.619,70	R\$ 53.700,00	R\$ 22.350,00	R\$ 7.789,09	R\$ 25.079,41

8. Valor médio investido por projeto

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Produtos	Ações de assistência técnica para gestão da propriedade, implementação de boas práticas agropecuárias e capacitação de produtores rurais; Ações que promovam o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros; Ações para promoção da educação sanitária na pecuária leiteira.	Valor médio investido por projeto	Reais (R\$)	Anual	UF	CBPA/CGPA/DECAP/Mapa

Valor médio investido por projeto											
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.600,00	R\$ 61.200,00
AL	R\$ -	R\$ 315.121,60	R\$ -	R\$ 81.411,16	R\$ -	R\$ 78.420,85	R\$ 68.603,06	R\$ 61.434,38	R\$ 194.816,00	R\$ 44.720,48	R\$ 140.816,12
AM	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
AP	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
BA	R\$ 270.000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 207.479,64	R\$ 45.528,00	R\$ 14.760,00	R\$ 230.097,13	R\$ 28.560,96	R\$ 1.420.996,00	R\$ 563.363,07	R\$ 73.336,25	R\$ 235.608,70
CE	R\$ -	R\$ 126.000,00	R\$ 299.776,01	R\$ 841.300,74	R\$ -	R\$ 1.970.000,00	R\$ 85.900,52	R\$ 83.159,40	R\$ 1.079.851,04	R\$ 141.795,03	R\$ 135.276,21
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ES	R\$ 28.898,98	R\$ 87.188,62	R\$ 489.518,04	R\$ 523.080,00	R\$ 128.789,24	R\$ 358.733,33	R\$ 78.353,33	R\$ 568.783,23	R\$ 712.020,90	R\$ 373.866,15	R\$ -
GO	R\$ -	R\$ 105.466,42	R\$ 390.582,23	R\$ 114.325,31	R\$ 238.712,17	R\$ 177.184,00	R\$ 306.642,80	R\$ 221.793,75	R\$ 167.833,67	R\$ 367.129,28	R\$ 299.103,72
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 136.500,00	R\$ 76.160,00	R\$ -

Valor médio investido por projeto											
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
MG	R\$ 420.265,28	R\$ 108.131,84	R\$ 319.175,69	R\$ 404.695,94	R\$ 373.590,35	R\$ 493.281,37	R\$ 360.222,33	R\$ 288.064,80	R\$ 407.177,22	R\$ 248.969,81	R\$ 504.935,30
MS	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.457,43	R\$ 109.159,33	R\$ -	R\$ 447.945,40	R\$ 94.527,33	R\$ 58.837,48	R\$ 250.259,58	R\$ 283.388,87	R\$ 164.239,02
MT	R\$ 468.000,00	R\$ 216.251,34	R\$ 443.540,00	R\$ 280.925,00	R\$ 194.400,00	R\$ 275.750,18	R\$ 241.649,53	R\$ 214.993,97	R\$ 425.432,89	R\$ 436.040,74	R\$ 27.111,60
PA	R\$ -	R\$ 174.950,00	R\$ 79.920,00	R\$ 539.711,18	-	R\$ 457.382,20	R\$ -	R\$ 154.324,48	R\$ 100.573,43	R\$ 231.299,07	R\$ 429.406,28
PB	R\$ 456.992,00	R\$ 15.200,00	-	R\$ 258.660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 745.405,20	R\$ 77.760,00	R\$ 124.366,80	R\$ 1.637.612,00	R\$ 83.520,00
PR	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.443.530,14	R\$ -	R\$ 11.129.564,54	R\$ 5.046.393,31	R\$ 1.694.269,60	R\$ 4.542.303,81	R\$ 1.322.312,69	R\$ 922.694,16	R\$ 6.405.139,62
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114.105,00	R\$ -	R\$ 562.315,93	R\$ 275.622,47	R\$ -
PI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#VALOR!	R\$ 4.495,38	R\$ -	-	R\$ 16.194,73	R\$ -
RJ	R\$ 309.384,14	R\$ 135.728,95	R\$ 4.950.873,30	R\$ 194.500,00	R\$ 136.522,00	R\$ 216.902,00	R\$ 86.400,00	R\$ 209.311,05	R\$ 132.000,00	R\$ 474.234,99	R\$ -
RN	R\$ -	R\$ 114.074,40	R\$ 31.438,74	R\$ 155.509,17	R\$ 27.012,00	-	-	R\$ 28.800,00	R\$ 291.258,38	-	R\$ 454.020,07
RS	R\$ 10.806.204,58	R\$ 1.081.168,66	R\$ 6.970.076,44	R\$ 3.466.228,28	R\$ 5.634.844,56	R\$ 6.667.959,42	R\$ 10.375.104,00	R\$ 6.406.439,61	R\$ 1.961.985,49	R\$ 7.789.502,37	R\$ 1.977.695,75
RO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.417,65
RR	NÃO TEM PROJETOS PMLS										
SC	R\$ 1.494.429,04	R\$ 333.666,09	R\$ 302.033,13	R\$ 278.922,75	R\$ 566.323,10	R\$ 553.605,65	R\$ 167.859,16	R\$ 1.309.244,05	R\$ 307.662,50	R\$ 515.319,95	R\$ 527.385,53

Valor médio investido por projeto											
UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SE	R\$ -	R\$ 4.837.411,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.814.875,10	R\$ 9.294.928,06	R\$ 19.771.228,46	R\$ 8.790.373,59	R\$ 4.455.421,39	R\$ 6.318.740,55	R\$ 13.262.055,87
SP	R\$ -	R\$ 5.815,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.107,69	R\$ 20.681,53	R\$ 4.432,00	R\$ 126.833,33	R\$ 79.952,61	R\$ 13.504,07	
TO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 171.600,00	R\$ 88.400,00	R\$ 34.661,59	R\$ 161.100,00	R\$ 111.750,02	R\$ 42.840,00	

09. Quantidade de litros de leite produzido (Mil litros)

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Resultados	Aumento da produção e da produtividade leiteira	*Quantidade de litros de leite produzido (Mil litros)	Litros (l)	Anual	UF	PPM/IBGE (https://sidra.ibge.gov.br/tabela/74)

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RO	817.520,00	790.947,00	1.030.595,00	1.160.198,00	1.128.597,00	925.803,00	741.053,00	655.790,00	644.192,00	619.450,00
AC	58.470,00	56.870,00	46.489,00	43.309,00	42.740,00	42.561,00	38.037,00	35.116,00	35.740,00	37.125,00
AM	47.687,00	45.978,00	42.925,00	45.039,00	43.844,00	43.533,00	43.768,00	44.180,00	50.183,00	58.601,00
RR	13.091,00	13.141,00	12.721,00	12.580,00	13.470,00	15.310,00	18.045,00	19.745,00	19.540,00	21.820,00
PA	567.231,00	577.522,00	612.810,00	623.411,00	606.661,00	599.573,00	558.313,00	578.060,00	580.398,00	511.007,00
AP	5.677,00	5.983,00	5.253,00	4.678,00	4.673,00	4.848,00	4.710,00	4.642,00	4.912,00	5.049,00
TO	323.557,00	385.531,00	430.799,00	404.949,00	399.346,00	423.214,00	437.625,00	419.820,00	417.319,00	419.545,00
MA	393.341,00	371.250,00	353.014,00	345.527,00	342.273,00	358.278,00	372.420,00	385.817,00	419.031,00	414.996,00
PI	75.198,00	73.518,00	73.284,00	71.679,00	70.781,00	69.342,00	68.112,00	66.701,00	69.512,00	69.664,00
CE	489.257,00	528.138,00	581.848,00	716.727,00	797.362,00	871.529,00	960.436,00	1.067.309,00	1.136.513,00	1.209.680,00
RN	245.027,00	227.747,00	242.764,00	278.066,00	323.850,00	290.768,00	327.309,00	345.932,00	385.206,00	394.501,00
PB	181.767,00	178.437,00	212.239,00	221.936,00	241.006,00	252.423,00	262.244,00	291.275,00	314.310,00	341.778,00
PE	855.673,00	837.429,00	804.354,00	938.730,00	1.055.790,00	1.036.756,00	1.137.809,00	1.165.546,00	1.333.922,00	1.456.807,00
AL	352.454,00	440.494,00	496.533,00	587.299,00	603.807,00	615.297,00	652.837,00	595.431,00	596.441,00	596.930,00
SE	379.940,00	359.688,00	341.014,00	337.279,00	347.642,00	360.093,00	435.577,00	502.625,00	656.519,00	678.508,00
BA	984.014,00	858.408,00	876.445,00	978.692,00	1.069.019,00	1.064.599,00	1.202.553,00	1.276.259,00	1.242.711,00	1.270.308,00
MG	9.144.957,00	8.913.827,00	8.868.191,00	8.939.159,00	9.447.532,00	9.692.389,00	9.611.706,00	9.362.690,00	9.422.028,00	9.782.399,00
ES	469.375,00	371.375,00	378.174,00	417.329,00	415.561,00	392.474,00	367.221,00	345.242,00	364.157,00	349.544,00
RJ	513.276,00	511.697,00	466.185,00	454.806,00	431.968,00	441.076,00	412.809,00	392.029,00	391.902,00	391.284,00

UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SP	1.768.414,00	1.706.147,00	1.690.831,00	1.635.674,00	1.653.036,00	1.645.653,00	1.570.502,00	1.524.256,00	1.526.900,00	1.505.060,00
PR	4.659.559,00	4.726.291,00	4.432.661,00	4.387.723,00	4.349.171,00	4.671.014,00	4.415.634,00	4.459.359,00	4.545.468,00	4.621.877,00
SC	3.059.903,00	3.113.769,00	2.984.612,00	2.968.461,00	3.040.179,00	3.137.219,00	3.161.993,00	3.134.943,00	3.202.081,00	3.302.416,00
RS	4.599.925,00	4.613.780,00	4.363.179,00	4.242.293,00	4.302.968,00	4.249.805,00	4.400.356,00	4.071.675,00	4.114.732,00	4.025.413,00
MS	434.794,00	346.300,00	331.660,00	309.211,00	288.552,00	292.332,00	284.823,00	295.882,00	307.127,00	272.653,00
MT	734.080,00	662.720,00	615.818,00	668.171,00	657.527,00	617.992,00	545.924,00	489.243,00	455.837,00	432.457,00
GO	3.405.513,00	2.933.441,00	2.989.833,00	3.084.080,00	3.164.963,00	3.173.510,00	3.121.391,00	2.995.345,00	2.980.911,00	2.921.088,00
DF	29.890,00	29.972,00	29.000,00	30.894,00	29.350,00	29.275,00	29.861,00	29.250,00	30.621,00	33.902,00
TOTAL BRASIL	34.609.590,00	33.680.400,00	3.313.231,00	3.907.900,00	4.871.668,00	5.316.666,00	35.183.068,00	4.554.162,00	35.248.213,00	5.743.862,00

10. Média geométrica anual da Contagem Padrão em Placas –CPP (mil UFC/ml)

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Resultados	Melhoria da qualidade sanitária do leite	Média geométrica anual da Contagem Padrão em Placas - CPP (mil UFC/ml)	Unidade	Anual	UF	Observatório da Qualidade do Leite-OQL/Mapa(https://Mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/DSN_OQL/DSN_OQL.html)

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2023	2024
SIF	187	152	158	151	114	76	72	66	75
SIE						155	147	123	122
SIM						131	158	120	118

11. Média geométrica anual da Contagem de Células Somáticas (CSS)

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Resultados	Melhoria da qualidade sanitária do leite	Média geométrica anual da Contagem de Células Somáticas (CSS)	Unidade	Anual	UF	Observatório da Qualidade do Leite-OQL/Mapa(https://Mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/DSN_OQL/DSN_OQL.html)

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SIF	437	445	437	449	450	435	449	472	481	531
SIE						443	476	513	516	547
SIM						486	511	557	563	619

12. Valor Bruto da Produção de Leite.

Componente	Item	Indicador	Medida	Temporalidade	Regionalização	Fonte
Impacto	Desenvolvimento da cadeia produtiva leiteira	*Valor Bruto da Produção de Leite	Reais (R\$)	Anual	-	Mapa (https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/valor-bruto-da-producao-agropecuaria-vbp)

Ano	Valores em bilhões R\$
2015	53,48
2016	49,62
2017	55,29
2018	54,47
2019	53,96
2020	55,48
2021	55,54
2022	60,64
2023	68,19
2024	67,80
2025	69,72

Notas

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue lines, resembling notebook paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA
E PECUÁRIA**

